SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1367

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
ATA ELEIÇÃO CIMDOCE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE

Ata da Assembleia do CIMDOCE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, realizada às 9 horas do dia 11 de setembro de 2014 na sede da ARDOCE – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce, com a seguinte pauta: Esclarecimentos sobre o Consórcio pelo Diretor de Assistência Técnica e de Fomento a Consórcios Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, senhor Paulo Mendes; Eleição do Presidente do CIMDOCE, para registro do Consórcio (CNPJ e outros) e Entrega do Protocolo de Intenções registrado. Estiveram presentes o Prefeito de Engenheiro Caldas – Juarez Contin Junior; o Prefeito de Sardoá – Cleber Pereira da Silva; a Prefeita de Tarumirim – Dalva Maria de Oliveira; o Prefeito de Santa Rita do Ituêto – Geraldo Ferreira Reis. E as representantes dos Municípios de Itanhomi – Maristela da Silva, que apresentou autorização para votar e decidir em nome do Prefeito; do Município de Fernandes Tourinho - Gabriela Ferreira Borges e do Município de Resplendor - Mariana Scherr Vilas. A Secretaria Executiva da Ardoce – Senhora Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letizio Vieira da inicio a reunião agradecendo a todos pela presença e em seguida passa a palavra para o Senhor Paulo Mendes, representante da SEDRU que inicia falando sobre a importância do consórcio. Fala da inviabilidade de se ter dois secretários executivos um do consórcio e outro da Associação. Coloca também que para fazer o CNPJ do Consórcio é necessário que tenha pelo menos duas leis para fazer o registro, e que os Prefeitos que já fizeram as leis que tem poder de votar e ser votado. Passa a falar que a Sedru tem indicado que o contrato com as empreiteiras seja feito de forma que cada Município assine o contrato e seja responsável pelo pagamento. Senhor Geraldo Prefeito de Santa Rita do Ituêta pergunta qual será o critério para o pagamento do Consorcio. Alvanir responde que existem duas formas de rateio a do Consórcio e da Manutenção, a do Consórcio será utilizado à estrutura da Ardoce e de manutenção de forma individual. Juninho da Cemig lembra que a modalidade Registro de Preço não é indicada a esta finalidade, que a modalidade que poderá ser aplicada é o pregão presencial. A senhora Alvanir fala sobre os documentos enviados pela SEDRU, mas acha necessário que tenha pelo menos três pessoas dos Municípios na equipe de licitação para fazer o pregão da Iluminação Pública. Paulo coloca que estes modelos são os mais confiáveis e que já foram estudados pela SEDRU eapresentados ao TCE/MG. Fica decidido a comissão de licitação será representada pelo Município de Engenheiro Caldas, Tarumirim, Fernandes Tourinho, Itanhomi e Santa Rita do Ituêto. Passa-se a eleição do CIMDOCE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, ficando eleita a Prefeita de Tarumirim – Dalva Maria de Oliveira como Presidente, o José Carlos Pires Gomes, como Vice-presidente e a Senhora Alvanir Cássia Ferreira Carossi Letizio Viera como Secretária Executiva. Ficou deliberado nesta assembléia que para participar das ações do CIMDOCE todos os municípios devem estar filiados e adimplentes à ARDOCE, visto que a associação irá comportar inicialmente os custos administrativos e a infraestrutura do CIMDOCE. Ainda é apresentada a Logomarca do Consórcio e o papel timbrado que foi aprovado por todos, colocando em anexo a esta ata. Não havendo nada mais a tratar eu Aureliana Manhani Rodrigues lavra a presente ata que será lida e aprovada pelos presentes.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:A425A650

ARDOCE
EXTRATO PROTOCOLO DE INTENÇÕES - CIMDOCE

Torna público que foi firmado, em 16 de junho de 2014, o protocolo de intenções pelos Municípios de Alvarenga, Conselheiro Pena, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Gonzaga, Itanhomi, Ituêta, Mathias Lobato, Resplendor, Santa Rita do Ituêto, São Geraldo da Piedade, Sardoá e Tarumirim com a finalidade de constituir o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE, nos termos da Lei 11.107 de 6 de abril de 2005, visando possibilitar a efetiva promoção do desenvolvimento regional sustentável destes territórios, de modo a resultar, necessariamente, do conhecimento e do aproveitamento das potencialidades, das oportunidades, das vantagens comparativas e competitivas já existentes em cada localidade, que deverão ser dinamizadas por meio do planejamento participativo e da gestão compartilhada entre os Municípios integrantes do consorcio. A íntegra do documento poderá ser consultado através do site da ARDOCE – www.ardoce.org.br

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:E3761597

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DA LEI 2.003/2014 - CAMPINA VERDE

O município de Campina Verde- MG torna público que aprovou a Lei Municipal nº 2.003, de 24 de junho de 2014 que "Autoriza o Município de Campina Verde a participar e ratifica a subscrição do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES. Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências." O inteiro teor da referida Lei encontra-se no site: www.amvapmg.org.br .

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:E9602DC8

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AVISO DE PP 29/2014

AMVAP – Aviso de PP 029/2014. Tipo: menor preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em eventos, incluindo: locação de salão, serviços de recepção e segurança, buffet completo, fornecimento de mobiliário e demais equipamentos e pessoal de apoio, conforme especificações do edital. Data e local: 18/11/2014, às 09 horas, na sede da AMVAP. Informações pelo e-mail licitação@amvapmg.org.br e cópia do edital no site da AMVAP pelo link http://www.amvapmg.org.br/1/wp-content/uploads/2014/11/7-Edital1.pdf.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2014.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7B1F120A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 59/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 24 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Aline Costa Prado de Oliveira, para provimento do cargo de Assistente Judiciário Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

JUAREZ EFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:7C960648

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 13/2014

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar, no dia **19 de novembro de 2014, às 10 horas**, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 13/2014**, do tipo **menor preço global**, **lote único**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição de 53 (cinquenta e três) cestas de natal, compostas de 24 (vinte e quatro) itens, para serem distribuídas aos servidores públicos da Câmara Municipal de João Monlevade O Edital referente à Licitação encontra-se à disposição dos interessados que poderão solicitá-lo através do e-mail:licitacao@camarajm.mg.gov.br, ou mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd) para sua gravação, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, nº 146, Bairro JK, nesta Cidade, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12h e de 13 às 17h. Outras informações pelo telefone (31) 3852.3524, ou pelo e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 06 de novembro de 2014.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:5562E922

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 13/2014 TIPO: Menor preço por lote OBJETO: Contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, e gerenciador on-line/controle de ligações, englobando acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidades Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, incluindo o fornecimento de 19 (dezenove) chips e 19 (dezenove) aparelhos celular, em comodato, conforme Termo de Referência, Anexo I.
ABERTURA DOS ENVELOPES: **21/11/2014** ás 09:10 hs.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:E03CED6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0160/2014, Pregão Presencial n.º 0076/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e MERCEARIA MADECAPE LTDA. **Valor do Contrato: R$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO. Assinatura: Vigência: 06/11/2014 até 31/12/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:3345D2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 058/2014 PP 035/2014

NO DIA 06/11/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/02/2015.

Publicado por:
Andre Luiz Sousa Mendes
Código Identificador:3F66C7BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 059/2014 PP 036/2014

NO DIA 06/11/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: PINGO DOCE PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/02/2015.

Publicado por:
Andre Luiz Sousa Mendes
Código Identificador:14C2B9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.009/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Concorrência 03.009/2014. Concessão de incentivo industrial, na forma de doação gratuita com encargo sobre bem imóvel com finalidade de incentivo e estímulo a expansão de empresa no município de Araxá. Abertura 10/12/2014 09:00 hs. Edital disponível: 10/11/2014. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

05/11/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:E757691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.010/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Concorrência 03.010/2014. Concessão de incentivo industrial, na forma de doação gratuita com encargo sobre bem imóvel para instalação de empresa do ramo de educação on line no município de Araxá. Abertura 10/12/2014 15:00 hs. Edital disponível: 10/11/2014. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

05/11/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:35132DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 289

Municipio de Barroso torna publica Proc 289/14 Pregão Presencial nº 176/2014 Contratação de Instituição Financeira, abertura dia 03/12/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CB7CA078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO PROC 252

Municipio de Barroso torna publica a revogação do Proc 252/13 Pregão Presencial 155/14 Aquisição de equipamentos de informática, marcado para o dia 10/11/2014 ás 15:00, por interesse publico (Art.49 da Lei 8.666) mais informações pelo 32 – 3359-3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FB4C374C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 001/2014

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, e principalmente, aos proprietários e/ou possuidores dos imóveis beneficiados por obras de pavimentação asfáltica ou recapeamento em CBUQ, situados nas localidades: Rua Geraldo Júlio de Faria Neto, no Bairro Jarbas Barbosa; Beco (Avenida JK, ao lado da Rádio Serra) no Centro e Parte da Rua Julieta Reis Naves e Beco da Rua Francisco Naves, no Bairro Primavera, o seguinte: Para o Cálculo será levado em consideração o Rateio (R) de R$ 29,11/m2, a testada do imóvel (TI) e a largura da via pavimentada (LV), fórmula "a", e ainda, para os imóveis de esquina, o comprimento lateral do imóvel (LI) e a Largura da via frontal à lateral (LVL), fórmula "b". Será calculada pelas fórmulas:

a)- para imóveis de meio de quadra: PC= RxTIXLV/2; ou
b)-para imóveis de esquina: PC= Rx(TIxLV/2+LIxLVL/2+LV+LVL/4).
Os pagamentos poderão ser divididos em até 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, não inferiores a R$ 200,00 (duzentos reais) e terão direito aos seguintes descontos e acréscimos:

a- 10% para pagamento à vista até 10 de dezembro de 2014;
b- 1% de juros ao mês nos valores das prestações;
c- Referente as parcelas que não forem efetivamente liquidas até a data de seu vencimento terão seus valores atualizados monetariamente segundo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:713CBE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-2014

ADITIVO Nº 001/2014 - CONTRATO Nº 011/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA AUTO POSTO ITAJURU LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014
PROCESSO N° 002/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires/MG, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, Carteira de Identidade nº MG-11.418.567 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTO POSTO ITAJURU**, com sede na Rua Antônio Honório de Oliveira, 137, Centro, Brás Pires/MG, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 12.964.709/0001-96, neste ato representado por **HUGO MIRANDA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.381.810 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 065.659.596-50, residente e domiciliado à Rua Major Felício, 112, cidade de Brás Pires/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste certame, aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos do município.

CLÁSUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Alteração do valor da gasolina comum, alterando de R$3,14 (três reais e quatorze centavos), para R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), em conformidade com previsão do termo de contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 06 de novembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO ITAJURU LTDA
Contratante
CNPJ: 12.964.709/0001-96

Testemunhas:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:17B43B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 054/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de Novembro** de **2014**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (MESA E CADEIRA)** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares** . O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 7 de novembro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CE3A73E3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 052/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de Novembro** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PARABRISAS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DOS PARABRISAS DOS VEÍCULOS DE PLACA ORC 9326, HLF 4394, OMC 8572** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 07 de novembro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:14C254B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 152/14 – Pregão Presencial n.º 050/14*** *para a aquisição de camisetas para a formatura dos alunos da rede municipal no PROERD e vestuários para equipes de ESF, Vigilância em Saúde e outros setores da Saúde.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão *DESERTA.* Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Novembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F733D152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 113/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CONSTRUTORA BASE FORTE LTDA****.*
Objeto: Contratação de empresa para construção de salas na Escola Municipal Anardina Francisca da Costa e refeitório/cozinha na Escola Municipal Capitão Manoel Homem.
Processo Licitatório n.º 158/14 – Tomada de Preços n.º 008/14.
Vigência: 04/11/2014 a 03/02/2015.
Valor: R$ 227.583,88 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.04.01.12.361.1202.1.038.449051-42; e
02.04.02.12.361.1202.1.037.449051-67.

Cachoeira de Minas, 04 de Novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EAA4789E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Realinhamento ao Contrato n.º 011/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JOSE DOMINGOS & CIA LTDA.*
Objeto: Realinhamento de 2,65% do valor anteriormente pactuado referente aos serviços de recarga de gás de cozinha (liquefeito) para as Escolas e Secretarias Municipais, conforme autorizado na Cláusula 05 do Contrato firmado.
Processo Licitatório n.º 002/14 – Pregão Presencial n.º 002/14.
Vigência: 04/11/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 04 de Novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0BDC134A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/14***, publicado em 05 de Novembro de 2014 em sua edição n.º 1365, Ano VI, páginas 11 e 12; onde se lê: "***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/14***"; leia-se: "***1º Termo de Realinhamento ao Contrato n.º 008/14***".

Cachoeira de Minas, 06 de Novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2D23698C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 180/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 180/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a contratação de empresa para manutenção especifica em um dos pórticos turísticos de Cachoeira de Minas.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL LTDA ME,*** inscrita no CNPJ sob o n.° 13.087.862/0001-45; no valor global de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3631AB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 069/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 069/014, Pregão Presencial 051/014 – SRP 029/2014. Objeto: Registro de preços de recauchutagem de pneus. Contratados: ARP_SL095/014_ Pneuscar Recauchutagem Ltda., CNPJ nº 28.195.956/0002-96, valor total de R$ 90.689,00 (Noventa mil seiscentos e oitenta e nove reais); ARP_SL096/014_ Recapoços Ltda., CNPJ nº 22.288.161/0001-65, no valor total de R$ 74.274,00 (Setenta e quatro mil duzentos e setenta quatro reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 08/10/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DC002330

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 075/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 075/014, Pregão Presencial 055/014 – SRP 033/2014. Objeto: O Registro de Preços de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e impossibilitadas do município, conforme cadastro e triagem da Secretaria de Ação Social, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Contratados: ARP_SL097/014_Gilberto Miotti Arribamar - ME, CNPJ nº 05.820.332/0001-36, valor total de R$ 20.820,00 (Vinte mil oitocentos e vinte reais); Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 10/10/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2552D649

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 078/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 078/014, Pregão Presencial 058/014 – SRP 034/2014. Objeto: Registro de preços de madeira serrada em pranchas, tipo eucalipto branco, vermelho ou rosa. Contratado: ARP_SL098/2014_Maria Aparecida Salviole - ME, CNPJ nº 01.753.343/0001-90, valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 14/10/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EED90301

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 081/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 081/014, Pregão Presencial 061/014 – SRP 035/2014. Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares para fornecimento às pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo. Contratado: ARP_SL099/2014_ Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda., CNPJ nº 08.529.979/0001-00, valor total de R$ 6.528,00 (Seis mil quinhentos e vinte oito reais); ARP_SL100/2014_Sebastião Marques - EPP, CNPJ nº 26.313.494/0001-58, valor total de R$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 24/10/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:401039B4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 072/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 072/014 - Dispensa 007/014 – Chamada Pública 003/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 026/2013 do Ministério da Educação. Contratados: SL063/2014_Deny Antonio Reis, valor total de R$ 1.009,50 (Um mil e nove reais e cinquenta centavos); SL064/2014_ Denis Fernando de Assis, valor total de R$ 3.229,50 (Três mil duzentos e vinte nove reais e cinquenta centavos). Vigência: A vigência dos contratos inicia-se com a assinatura 06/09/2014 até a data de 31/12/2014. Obs.: (Podendo ser prorrogado até completar 180 dias).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C7FEAD1C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 076/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 076/014 - Pregão Presencial 056/014. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de decorações natalinas. Contratado: SL065/014_ AG Caldas Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 41.748.138/0001-50, com o valor total de R$ 35.243,00 (Trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais). Vigência: A contar da data de sua assinatura 08/10/2014 até 31/12/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5100012D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 077/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 077/014 - Pregão Presencial 057/014. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, equipamentos hospitalares, equipamento e mobiliário odontológico, materiais esportivo de ginástica, televisor, aparelho de DVD e bolsas para agentes comunitários, os quais serão destinados ao PSF I – Monsenhor João Zacarias Milani, visando o atendimento preventivo às pessoas assistidas e cadastradas. Contratado: SL066/014_ Cirúrgica Fenix Ltda., CNPJ nº 41.934.829/0001-49, com o valor total de R$ 14.190,00 (Quatorze mil, cento e noventa reais); SL067/014_ Med Center Comercial Ltda., CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com o valor total de R$ 1.735,00 (Um mil setecentos e trinta e cinco reais); SL068/014_ Milliminas Ltda. – EPP, CNPJ nº 09.634.121/0001-60 com o valor total de R$ 769,23 (Setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Vigência: A contar da data de sua assinatura 13/10/2014 até quando perdurar a garantia dos equipamentos.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D01354BA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 079/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 079/014 - Pregão Presencial 059/014. OBJETO: Aquisição de grades de bueiro, oitões em viga U com telha ondulada galvanizada, estrutura de metalon c/ tela galvanizada e esquadrias (grades de janelas e portas, portões e grades), os quais serão destinados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratado: SL069/014_Compre Bem Distribuidora Ltda. EPP, CNPJ nº 14.718.491/0001-15, com o valor total de R$ 19.567,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais); SL070/014_Daniel da Silva - ME, CNPJ nº 01.707.259/0001-30, com o valor total de R$ 38.621,50 (Trinta e oito mil seiscentos e vinte um reais e cinquenta centavos); SL071/014_Edson Ferreira - ME, CNPJ nº 07.918.068/0001-01,com o valor total de R$ 3.306,30 (Três mil trezentos e seis reais e trinta centavos). Vigência: A contar da data de sua assinatura 20/10/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado até completar 180 dias.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:414667FB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 080/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 080/014 - Pregão Presencial 060/014. OBJETO: Contratação de Seguro Total (acidentes, incêndio, furto e roubo) para Veículos pertencentes à Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total. Contratado: SL072/014_Itaú Seguros de Auto e Residência S.A, CNPJ nº 08.816.067/0001-00, com o valor total de R$ 1.289,00 (Um mil duzentos e oitenta nove reais). Vigência: A contar da data de sua assinatura 21/10/2014 até 03/03/2015.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:67A6E116

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 023/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 023/014 – Concorrência 001/014_Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer serviços com reflexo financeiro ao contrato nº 031/014, no valor total

de R$ 54.244,29 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte nove centavos), o que corresponde ao percentual de 20,534% (Vinte vírgula quinhentos e trinta e quatro por cento). Contrato SL031/2014_Construtora Hiper Ltda, valor total de R$ 54.244,29 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte nove centavos). Vigência: 21/05/2014 a 18/10/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7CD497F2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 028/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo. Objeto: Adequar a quilometragem da linha: 05B - manhã de 59Km para 73Km diários_SL097/2013_João Aparecido Pereira. Procedimento Licitatório 028/013- Pregão 019/013 – Objeto: contratação de prestação de serviços na realização de transporte escolar. Vigência: até 31/12/2014 (2º Semestre).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:45867FC8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 006/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo. Objeto: Adequar à quilometragem da linha: 18B - manhã de 67 km para 73 km diários_SL029/2013_Emerson André da Silva. Procedimento Licitatório 006/013- Pregão 004/013, como objeto a contratação de prestação de serviços na realização de transporte escolar. Vigência: até 31/12/2014 (2º Semestre).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C37A50AB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 014/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo 014/014 – Adesão Carona 002/014. Objeto: aditar o contrato SL 014/2014 em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o item 01 - 25.000 litros de gasolina. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: SL014/014_ **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ** nº 02.913.444/0001-43. Vigência: 24/02/2014 até 31/12/2014.

VADEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9F3DA9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 638/2014

Errata
O Município de Campos Altos-MG torna pública retificação referente à publicação da Lei nº 638/2014 que Estabelece normas de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Campos Altos-MG, onde se lê: no art. 5º: O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto de 10 membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma: Leia-se O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto de 11 membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma: Onde se lê: no § 1º de art. 5º: § 1º - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados pelo Prefeito, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de decreto para mandato de 04 anos, podendo ocorrer a renomeação por um período idêntico. Leia-se: § 1º - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados pelo Prefeito, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de decreto para mandato de 02 anos, podendo ocorrer a renomeação por um período idêntico.

Campos Altos-MG, 05 de novembro de 2014.

Campos Altos-MG
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:77FEFC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n° 074/2014 referente ao Procedimento Licitatório n° 031/2014 Pregão Presencial Por Registro de Preços n° 019/2014, em conformidade ao artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Informações pelo telefone: (38) 3235-1001.

CARLA FRANCIELLE ROCHA MARTINS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:6E9FC4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 113/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 113/14 PP Nº. 83/14. Objeto: Aquisição de veículo zero Km, para o Fundo Municipal de Saúde, com Recursos Próprios, Recursos do Convênio 1648/2013. Empresa vencedora: Via Euro Veículos Ltda valor R$ 38.500,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:3E52C266

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 113/2014

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO nº 755, PL Nº. 113/14 PP Nº. 83/14. Objeto: Aquisição de veículo zero Km, para o Fundo Municipal de Saúde, com Recursos Próprios, Recursos do Convênio 1648/2013. Empresa vencedora: Via Euro Veículos Ltda. Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F3E490A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PL 121/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 121/14 PP Nº. 88/2014. Objeto: Aquisição de toldos, para as Escolas Municipais, nos termos da requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Entrega e abertura dos envelopes: dia 19/11/14 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:8727A1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 114/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 114/14 PP Nº. 84/14. Objeto: Contratação de empresa para execução do diagnóstico da realidade social do município de Carmo do Cajuru, através de pesquisa social com metodologia científica, visando o caráter técnico e científico. Empresa vencedora: Painel Pesquisas Consultoria e Publicidade Ltda, valor R$ 57.000,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D9F889D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 114/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº757 do PL Nº. 114/14 PP Nº. 84/14. Objeto: Contratação de empresa para execução do diagnóstico da realidade social do município de Carmo do Cajuru, através de pesquisa social com metodologia científica, visando o caráter técnico e científico. Licitante vencedora: Painel Pesquisas Consultoria e Publicidade Ltda, Vigência: 04/11/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:8C35E3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014**. Processo Licitatório nº 92/2014. Extrato de Contrato**. Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: WEDER DE FREITAS OLIVEIRA – ME-CNPJ/MF nº 08.518.077/0001-60; Objeto: Fornecer ao contratante 360 (trezentas e sessenta) bolsas escolares (material didático e pedagógico) em comemoração ao Dia do Professor, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor global: R$ 10.800,00; prazo: 05 (cinco) dias, contados da solicitação feita pela Administração; Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do termo; Data de Assinatura: 13/10/2014.

Carneirinho/MG, 05 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0B2DD0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014**. Processo Licitatório nº 92/2014**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 49/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: FABIO RIETHER FERNANDES – ME-CNPJ nº 12.428.564/0001-09; Objeto: Prestação de serviços de apresentação de 01 (uma) palestra motivacional aos professores com o tema "Sua Equipe Motivada e Capacitada" com profissional habilitado, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2014; em comemoração ao Dia do Professor, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor global: R$ 5.900,00; prazo: O prazo para a execução de serviços será a partir da solicitação pela Administração, até o dia 20 de outubro de 2014, data do evento; Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do termo; Data de Assinatura: 13/10/2014.

Carneirinho/MG, 05 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8F10796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014**. Processo Licitatório nº 93/2014**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 50/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MEIRE ELLEN FERREIRA DA SILVA - ME-CNPJ 06.978.032/0001-42; Objeto: Fornecer ao Contratante material didático para realização do Projeto EDUCAR Carneirinho, que define ações a serem realizadas nas escolas: Bom Sucesso e Vicente Luiz Alves, referente ao quadro V enviado ao IEPHA, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor global: R$ 5.867,60; prazo: Até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração; Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do termo; Data de Assinatura: 14/10/2014.

Carneirinho/MG, 05 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B3549098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014**. Processo Licitatório nº 93/2014**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 51/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38; Objeto: Fornecer ao Contratante material didático para realização do Projeto EDUCAR Carneirinho, que define ações a serem realizadas nas escolas: Bom Sucesso e Vicente Luiz Alves, referente ao quadro V enviado ao IEPHA, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor global: R$ 4.895,08; prazo: Até 05 (cinco) dias,

contados a partir da solicitação feita pela Administração; Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do termo; Data de Assinatura: 14/10/2014.

Carneirinho/MG, 05 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D85C9AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014**. Processo Licitatório nº 94/2014**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 52/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PLANEART PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, E ARQUITETURA LTDA-CNPJ nº 08.272.693/0001-83; Objeto: Execução, pela CONTRATADA, de obras e serviços de engenharia, referente à adaptação do prédio da Prefeitura Municipal e prédios das Escolas Municipais, para acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, localizados na Sede, distritos e vilas do Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Anexo I – Termo de Referência, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e adequação do projeto; Valor global Item 01: R$ 5.380,97; Valor global Item 02: R$ 19.358,10; Valor global Item 03: R$ 20.144,47; Valor global Item 04: R$ 29.489,16; Valor global Item 05: R$ 31.574,88; Valor global Item 06: R$ 55.737,36; prazo: *02 (dois) meses*, para cada ITEM, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço; Data de Assinatura: 17/10/2014.

Carneirinho/MG, 05 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:12DC9614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014**. Processo Licitatório nº 95/2014**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 54/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PLANEART PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, E ARQUITETURA LTDA-CNPJ nº 08.272.693/0001-83; Objeto: Execução, pela CONTRATADA, de obras e serviços de engenharia, referente à reforma do Posto de Saúde da Vila Aparecida do Paranaíba, localizado na Rua Particular, Lote 02, Quadra 06, Vila Aparecida do Paranaíba, Município de Carneirinho/MG, de acordo com Anexo I – Termo de Referência; com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e adequação do projeto; Valor global: R$ 56.787,62; prazo: 02 (dois) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço; Data de Assinatura: 17/10/2014.

Carneirinho/MG, 05 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3664498D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014**. Processo Licitatório nº 96/2014**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 55/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: UNISIN – ELABORAÇÃO DE CONCURSOS E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA – EIRELI – ME-CNPJ nº 19.760.830/0001-45; Objeto: Execução, pela CONTRATADA, de serviços na realização de concurso público no Município de Carneirinho, para provimento de cargos, do Quadro Permanente de Pessoal de diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor global: R$ 120.600,00; Vigência: O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega dos resultados finais, observados rigorosamente o cronograma firmado pela Comissão de Concurso; Data de Assinatura: 21/10/2014.

Carneirinho/MG, 05 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:55780D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014**. Processo Licitatório nº 97/2014**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 56/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: OFFICE PLOTER – IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA GRANDES FORMATOS LTDA-CNPJ nº 06.028.111/0001-92; Objeto: Fornecer ao Contratante 01 (uma) impressora para raios – x, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor global: R$ 18.000,00; prazo: até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração; Vigência: A vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 30 de novembro de 2014; Data de Assinatura: 22/10/2014.

Carneirinho/MG, 05 de novembro de 2014.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FBE89711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014**. Processo Licitatório nº 98/2014**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 57/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PLANEART PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-CNPJ nº 08.272.693/0001-83; Objeto: Execução, pela CONTRATADA, de obras e serviços de engenharia, referente à construção de sanitários na praça da Quadra 74, localizada na Rua São Paulo, no Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com Anexo I – Termo de Referência; com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e adequação do projeto; Valor global: R$ 46.947,62; prazo: até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração; Prazo: *02 (dois) meses*, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço; Vigência: O presente Contrato terá vigência durante o período compreendido entre o início do serviço (recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada) até o seu recebimento definitivo; Data de Assinatura: 23/10/2014.

Carneirinho/MG, 05 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:14CEA447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014**. Processo Licitatório nº 101/2014**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 58/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: IMOBILIARIA SANTA PAULA LTDA- CNPJ nº 08.883.762/0001-95; Objeto: Locação do imóvel, com a finalidade de instalação de casa de apoio na cidade de Uberaba-MG, para acomodação de pacientes do Município de Carneirinho, que realizam tratamento de saúde na macro região de saúde, situado na Rua Dona Maria Parreira Sabino, nº 30, Bairro Abadia, na Cidade de Uberaba/MG, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta; Valor global: R$ 2.800,00; Vigência: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a iniciar-se no início do mês de novembro de 2014, devendo vencer em 31/12/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse do Locatário, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 31/10/2014.

Carneirinho/MG, 05 de novembro de 2014.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:54EE9E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 007

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS** n.*º 007/2014,* **para a contratação de empresa especializada para construção de um galpão para reciclagem de lixo e adjacentes, visando atender Secretaria M. de Obras e Infraestrutura.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

CONSTRUTORA HARES LTDA ME

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$191.252,35 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2014.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AAF01334

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **LEGON POLIDORA CONFECÇÕES MANUTENÇÕES E BRINDES ME**
OBJETO: **FORNECIMENTO PELA CONTRATADA AO CONTRATANTE DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E DO DIA MUNDIAL DE COMBATE AO CÂNCER, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR: **R$ 2.313,00(DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS).**
PRAZO: **A ENTREGA DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.**
LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6F07C428

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/10/2014	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 117.933,21
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
24/10/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 36,92
27/10/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 38,20
28/10/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 6.551,82
29/10/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 52,68
30/10/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 7.099,48
31/10/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 35,77
30/10/2014	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 17.316,95
30/10/2014	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 1.380,91
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
28/10/2014	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 43.474,32
30/10/2014	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 1.164,99
27/10/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 45,70
28/10/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 193,80
29/10/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 177,49
30/10/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 247,29
28/10/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,07
31/10/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 944,88
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
	PNAT	04533	18.282-6	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	

Conquista, 06 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:DE2ED658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade das obras de execução do complexo esportivo denominado PRAÇA DA JUVENTUDE através do Contrato de repasse 0.329.233-66/2010 no Município de CORINTO/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos". O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, no dia 30 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG ou pelo e-mail editalcorinto@hotmail.com.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:16BE4060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROSSEGUIMENTO TP 005/2014

P.M.Cristália-Proc. 103/2014-T. Preços 005/2014-Objeto: Contratação de empresa para execução de cobertura da quadra Escolar Dona Caroline Ursine, conforme Termo de Compromisso PAC 2. 10449/2014, celebrado entre o FNDE e o Municipio-Prosseguimento do certame 17/11/2014 ás 10:20- Inf. 38-3232-1121

VALÉRIA E. C.LEITE
Presidente CPL

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4849200E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3861 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3547 DE 28 DE MAIO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O *caput* do artigo 5º da Lei 3547, de 28 de Maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações de governo, notadamente das políticas de atendimento em nível municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, apenas para fins de suporte técnico e administrativo, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90 e do artigo 204, inciso II c/c artigo 227, § 7º, da Constituição Federal"

Art. 2º. O *caput* do artigo 23 da Lei 3547, de 28 de Maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23. Fica criado um Conselho Tutelar, com estrutura adequada para funcionamento, composto por cinco membros, escolhidos nos termos da presente Lei e regulamentado o processo de escolha por meio de resolução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato de três anos, passível de uma única recondução, por igual período, submetendo-se ao processo de escolha popular, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem esse período."

Art. 3º. O *caput* do artigo 51 da Lei 3547, de 28 de Maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 51. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indispensável à captação, repasse e aplicação dos recursos destinados à criança e ao adolescente."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 1º de outubro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AC3B5DD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3862 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 3855, DE 15 DE JULHO DE 2014, QUE CRIA A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O inciso VII do artigo 2º da Lei nº 3855, de 15 de julho de 2014, que cria a Medalha do Mérito Legislativo no Município e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º. (...)**
VII - na elevação do nome do Município."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 1º de outubro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:590EF167

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3863 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta é de natureza contábil/financeira, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, com o objetivo de financiar as ações voltadas ao patrimônio cultural e/ou histórico de Diamantina.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta contará com um Conselho Curador.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta terá um Gestor, designado pelo Prefeito Municipal, que se sujeitará à supervisão e às normas gerais editadas pelo Conselho Curador.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta será supervisionado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio que se sujeitará às normas estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo.

§ 1º. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta far-se-á por meio de dotação consignada na lei orçamentária municipal.
§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta integrará o orçamento do Município.
§ 3º. O saldo positivo do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 5º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta:

I - dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
II - recursos provenientes de convênios;
III - contrapartida municipal decorrente de acordos e convênios;
IV - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
VI - resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos do Programa Monumenta e/ou do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta;
VII - outras receitas.

Parágrafo único. Os recursos provenientes das receitas relacionadas no *caput* deste artigo serão depositados e movimentados, obrigatoriamente, em conta específica do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta, mantida em instituição financeira oficial.

Art. 6º. Os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta serão aplicados, obrigatoriamente, mediante decisão do Conselho Curador.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta poderão ser utilizados para financiar atividades ou investimentos voltados à preservação e/ou manutenção dos produtos e patrimônios culturais e/ou históricos, materiais ou imateriais, a critério do Conselho Curador.

Art. 7º. Correrão por conta dos recursos alocados ao Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta os encargos sociais e demais ônus decorrentes da arrecadação desses recursos.

Art. 8º. O acompanhamento do controle orçamentário, financeiro e de resultados será efetuado pelo Conselho Curador e pelos órgãos de controle interno, seguindo a mesma dinâmica de quaisquer outros recursos públicos.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município.

Art.10. O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 180 (cento e oitenta) dias, definindo:

I - as atribuições e a composição do Conselho Curador do Fundo;
II - as atribuições do Gestor do Fundo;
III - a duração dos mandatos dos conselheiros, titulares e suplentes, e as restrições à recondução, se houver;
IV - demais informações necessárias ao bom funcionamento do Conselho Curador.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 28 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:274557D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 117/2013, FIRMADO EM 10/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LUIZ GONZAGA PINTO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 03/10/2014 até 02/10/2015, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para R$ 1.553,12 (hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos) mensais, em conformidade com o memorando n° 329/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LACADOR: LUIZ GONZAGA PINTO
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:BE71BF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 123/2013, FIRMADO EM 18/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR GENÉSIO DE RAMOS SOARES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 09/10/2014 até 08/10/2015, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para R$ 1.346,04 (hum mil trezentos e quarenta e seis mil reais e quatro centavos) mensais, em conformidade com o memorando n° 604/2014 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
LACATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GENÉSIO DE RAMOS SOARES
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F0EF24FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 124/2013, FIRMADO EM 18/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 11/10/2014 até 10/10/2015, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para R$ 1.346,04 (hum mil trezentos e quarenta e seis mil reais e quatro centavos) mensais, em conformidade com o memorando n° 331/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B847276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2014, FIRMADO EM 26/05/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA GTA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) do contrato ora aditado, a partir de 03/11/2014 até 02/05/2015, em conformidade com o memorando nº 192/2014 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F65494CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 115/2013

O presente termo tem por objeto retificar a data de assinatura do contrato em questão, o qual constou-se 09/10/2013, quando na realidade, deveria ser firmado com a data de vigência, ou seja, a partir de 27/09/2013.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:6D617F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 118/2013

O presente termo tem por objeto retificar a data de assinatura do contrato em questão, o qual constou-se 10/10/2013, quando na realidade, deveria ser firmado com a data de vigência, ou seja, a partir de 01/10/2013.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7EB747A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 123/2013

O presente termo tem por objeto retificar a data de assinatura do contrato em questão, o qual constou-se 18/10/2013, quando na realidade, deveria ser firmado com a data de vigência, ou seja, a partir de 08/10/2013.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1D0799CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 124/2013

O presente termo tem por objeto retificar a data de assinatura do contrato em questão, o qual constou-se 18/10/2013, quando na realidade, deveria ser firmado com a data de vigência, ou seja, a partir de 10/10/2013.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1916F024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 116/2013

O presente termo tem por objeto retificar a data de assinatura do contrato em questão, o qual constou-se 10/10/2013, quando na realidade, deveria ser firmado com a data de vigência, ou seja, a partir de 25/09/2013.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9820A672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 117/2013

O presente termo tem por objeto retificar a data de assinatura do contrato em questão, o qual constou-se 10/10/2013, quando na realidade, deveria ser firmado com a data de vigência, ou seja, a partir de 02/10/2013.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9D486BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 229/2014. Modalidade: Concorrência Pública nº 008/201. Objeto: execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à requalificação urbanística do Largo Dom João e da Praça do Sagrado Coração de Jesus. **Fonte de Recursos:** TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 157, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise de propostas realizada em 06/11/2014, decidiu-se o seguinte: classificar, em primeiro lugar, a proposta da empresa Renato Melo Arquitetura Ltda – ME, com o valor de R$ 142.807,58; em segundo lugar, a proposta da empresa MIGUILIM: Cultura, Arquitetura, Projeto, Turismo e Ecologia Ltda-EPP, com o valor de R$ 146.233,79. Quanto aos erros de preenchimento de proposta da MIGUILIM: Cultura, Arquitetura, Projeto, Turismo e Ecologia Ltda-EPP, apontados pelo representante da empresa Renato Melo Arquitetura Ltda – ME, entendeu a Comissão tratar-se de omissões meramente formais, sendo as mesmas relevadas, mantendo a classificação conforme acima.

Diamantina, 06 de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B5F00F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 230/2014. Modalidade: Concorrência Pública nº 009/2014. Objeto: execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Antiga Intendência. **Fonte de Recursos**: TERMO DE COMPROMISSO

PAC nº 159, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise de propostas realizada em 06/11/2014, decidiu-se o seguinte: classificar, em primeiro lugar, a proposta da empresa MIGUILIM: Cultura, Arquitetura, Projeto, Turismo e Ecologia Ltda.-EPP, com o valor de R$ 104.016,48; em segundo lugar, a proposta da empresa Renato Melo Arquitetura Ltda-ME, com o valor de R$ 108.901,25; desclassificar a proposta da empresa Cláudio de Melo Rocha CPF 465587806-15 – ME, no valor de R$ 94.743,21, por apresentar RRT relativa à elaboração da proposta em discordância com art. 48 da Lei 12.378/2010, que normatiza a atividade dos filiados ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e por apresentar cronograma físico financeiro incompleto, contrariando disposições editalícias.

Diamantina, 06 de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F2E09A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE DECURSO DE PRAZO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 226/2014. Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2014. **Objeto:** execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do Casarão dos Orlandi. **Fonte de Recursos:** TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 160, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, certificado o decurso *in albis* do prazo previsto no inciso I, "a", do artigo 109 da Lei 8.666/93, intima-se as empresas habilitadas da data de abertura dos envelopes de proposta, a ocorrer no dia 13/11/2014, às 09:00h, no local indicado no preâmbulo do edital.

Diamantina, 06 de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:07A3A2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE DECURSO DE PRAZO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 227/2014. Modalidade: Concorrência Pública nº 006/2014. **Objeto:** execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do Casarão do antigo Hotel Roberto. **Fonte de Recursos:** TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 163, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, certificado o decurso *in albis* do prazo previsto no inciso I, "a", do artigo 109 da Lei 8.666/93, intima-se as empresas habilitadas da data de abertura dos envelopes de proposta, a ocorrer no dia 13/11/2014, às 10:00h, no local indicado no preâmbulo do edital.

Diamantina, 06 de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:193D19B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º240/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 143/2014. Objeto: Aquisição de equipamento de ar condicionado para a sala de informática da Escola Municipal Dr. João Antunes de Oliveira. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados a três sessões publicas de lances e habilitação o presente processo foi declarado deserto.

Diamantina, 06 de novembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B472E4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 220/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 134/2014. Objeto: aquisição de 02 veículos novos, zero quilometro tipo AMBULANCIA e 03 veículos novos zero quilometro, conforme convênio nº816/2013, celebrado entra a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa Thor Concessionária de Veículos Ltda, foi conhecido, para, no mérito, ter negado seu provimento. Decisão ratificada no dia 05/11/2014 pela autoridade competente, que decidiu julgar improcedente o recurso administrativo apresentado, nos termos do artigo 8º, IV, do Decreto Federal 5.450/05 e no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93.

Diamantina, 06 de novembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:94519F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 041/2014
Convite nº 009/2014
Partes: Município de Divino das Laranjeiras – MG **X H & C CONSTRUTORA LTDA - ME**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de drenagem de águas fluviais e rede de esgoto, na Rua Pernambuco, no Distrito de Macedônia, pertencente ao Município de Divino das Laranjeiras – MG. **Data do Contrato:** 03/11/2014. **Valor do Contrato:** R$ 71.309,62 (Setenta e um mil trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Divino das Laranjeiras – MG, 06 de novembro de 2014.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretaria da Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:5FF77037

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 030/2014
Pregão Presencial nº 018/2014
Partes: Município de Divino das Laranjeiras – MG **X REPRO'S SISTEMA DE REPRODUÇÃO E IMPRENSSÃO LTDA – EPP**.
Objeto: Locação de máquinas reprográficas incluindo serviços de manutenção, suprimentos, (exceto papel), com franquia global no mínimo de 33.000 mil cópias. **Data do Contrato:** 18/06/2014. **Valor do Contrato:** R$ 13.860,00 (Treze mil e oitocentos e sessenta reais).

Divino das Laranjeiras – MG, 06 de novembro de 2014.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretaria da Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:EFA7C218

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 033/2014
Pregão Presencial nº 020/2014
Partes: Município de Divino das Laranjeiras – MG **X JULIO CESAR RODRIGUES COMERCIAL - ME**.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais (consumo e permanente), para a realização das oficinas do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Município de Divino das Laranjeiras – MG, conforme Programa dos pisos da proteção social básica e da proteção social especial. **Data do Contrato:** 25/06/2014. **Valor do Contrato:** R$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais).

Divino das Laranjeiras – MG, 06 de novembro de 2014.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretaria da Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:96DD0927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES SETTRANS

NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO
Em face do recebimento de Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 404/12 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados que, por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes autos foram considerados inconsistentes, tendo seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AG00091850	HIR8000	20/05/14
AB05311693	NYG4293	28/06/14
AB05320707	HMH7749	27/06/14
AB05212884	HEU9418	12/07/14
AG00101033	DMZ3904	14/08/14
AG00098752	HNV9578	07/08/14

Divinópolis, 05 de novembro de 2014.

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14386D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV 89/2014

DISCIPLINA OS DESCONTOS DE VALORES NOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA CONCEDIDOS AOS SEGURADOS PELO DIVIPREV e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 60, inciso VI da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, e

Considerando que o servidor público municipal, autoriza o envio mensal de valores para desconto diretamente em seus vencimentos, benefícios e proventos, das despesas decorrentes de utilização dos convênios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Serão descontados dos benefícios de auxílio doença dos segurados do DIVIPREV os valores enviados mensalmente pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, para desconto direto na folha de benefícios, as despesas decorrentes de utilização dos convênios oferecidos pelo Município ao servidor segurado, desde que o benefício previdenciário esteja compreendido, sem interrupções, entre o primeiro e último dia do mês do desconto solicitado.

Parágrafo Único. Os benefícios que extrapolem ou não compreendam o mês completo nos termos do *caput* do artigo 1º não sofrerão descontos pelo DIVIPREV.

Art. 2º. As solicitações deverão ser expressas e estarem instruídas com cópia autenticada de documento que comprove a autorização dada pelo servidor ao Município.

Art. 3º. Ficam vedados descontos referentes a valores retroativos à vigência desta portaria, salvo com autorização do segurado, específica para esse fim e assinatura reconhecida em cartório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2014 e poderá ser revogada a qualquer momento por critérios de oportunidade e conveniência administrativa.

Art. 5º. Publique-se para pleno conhecimento.

Divinópolis, 27 de outubro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19513CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 035/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 110 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado CASA DE CARNE FILEZÃO LTDA - ME, situado à Rua Goiás 1265 Centro, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhor Donizete Geraldo Maia e tendo como Responsável Técnico a Nutricionista Jaqueline Rodrigues Maia, CRN 3867, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de Novembro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:514E38BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 248/2014 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 007/2014

DILIGENCIA. O intuito desta diligencia é a que a empresa vencedora do certame acima mencionado (Construtora Remo Ltda.) demonstre por meios documentais a exequibilidade dos preços unitários indicados na planilha de preços anexa a proposta de preço apresentada pela empresa a serem realizados no decorrer do contrato cujo valores unitários contemplem percentual de desconto acima de 40% dos apresentados na planilha orçamentária da Administração.Uma vez que se faz necessário para que se possa dar prosseguimento ao Processo Licitatorio e posteriormente a assinatura do contrato.

Divinópolis, 05 de Novembro de 2014.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E48D2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº436 /2014/SEMED

Contratado: Maria Perpétua Vitor de Abreu Cargo: PAEIAIEF Período: 31/10/2014 à 20/11/2014 – Total: R$ 807,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A8976C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Desconsiderar Publicação do Aditamento ao contrato de Nº 374/2014 de Maria do Rosário de Lima Rodrigues Publicado em 31/102014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F7FD44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.637

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR CRISE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRA QUE ACOMETE O HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, PRINCIPAL HOSPITAL LOCAL CONVENIADO AO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PROVOCANDO DESASSISTÊNCIA NA ÁREA OBSTÉTRICA, POR CONSEQUÊNCIA EXPONDO PARTURIENTES E NASCITUROS A SÉRIOS RISCOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional e,

Considerando o disposto no artigo 196 da Carta Magna, segundo o qual "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o comando inserto no inciso II do artigo 11 da Constituição Estadual, segundo o qual é dever comum da União, Estado e Municípios cuidar da saúde e assistência pública;

Considerando a grave situação que acomete a saúde pública do município de Divinópolis, com claros reflexos em toda a Macrorregião Oeste, em virtude da séria crise financeiro/administrativa que acomete a Fundação Geraldo Correa/Hospital São João de Deus, culminando com o fechamento da maternidade e a conseqüente não prestação de atendimento às gestantes, fato de conhecimento público e notório e manifestado em nota oficial do nosocômio, que informa a paralisação das atividades da maternidade a partir de 01/11/2014, sob alegação inexistência de condições técnicas mínimas;

Considerando que tal fechamento instaura em Divinópolis e região uma situação de emergência na assistência obstétrica, haja vista que o Hospital São João de Deus é o único hospital credenciado ao Sistema Único de Saúde em nosso município, configurando-se ainda como referência regional em partos de alto risco;

Considerando tratar-se o Hospital São João de Deus do principal prestador de serviços ao SUS neste município, e que a crise instalada tem gerado incontroversos reflexos negativos na assistência às gestantes do município; com condão de levar, inclusive, à periclitação da vida das parturientes e nascituros;

Considerando que o viés é de agravamento da crise, podendo evoluir em áreas cruciais, afetando seriamente Divinópolis e outros municípios da Macrorregião Oeste, mormente no que concerne aos procedimentos relacionados ao parto;

Considerando que a ausência de medidas emergenciais poderá representar grave risco para as gestantes parturientes e seus bebês, comprometendo a saúde e a vida de ambos e agravando a situação da UPA Padre Roberto, com risco de configurar-se situação de incapacidade ou insuficiência de atendimento à demanda;

Considerando a responsabilidade do Município de Divinópolis em razão da descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento médico-hospitalar da população e a obrigatoriedade dos municípios prestarem, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União, serviços de atendimento à saúde da população;

Considerando que compete ao Município de Divinópolis a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial, devendo fiscalizar e controlar os procedimentos dos serviços;

Considerando a obrigatoriedade dos gestores públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobremaneira, da moralidade e eficiência e tendo em vista ainda os princípios da eficácia e

efetividade, além de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento à necessidades de excepcional interesse público, em resposta à situação de emergência;

Considerando o conceito de desastre dado pelo Ministério da Integração Nacional, através da Instrução Normativa retromencionada, segundo o qual é "resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios.";

Considerando que, ainda segundo conceito do Ministério da Integração Nacional, situação de emergência é "situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta";

Considerando que tais fatos são de conhecimento público e notório, com ampla divulgação de seus efeitos pela mídia local e regional;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, mormente na área obstétrica, em virtude da existência de situação grave e anormal, provocada por séria crise administrativa/financeira no Hospital São João de Deus, principal nosocômio conveniado ao SUS – Sistema Único de Saúde no Município, que culminou com o fechamento de sua maternidade.

Art. 2º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços e de obras, necessários às atividades de resposta à crise na saúde pública e relacionados com a manutenção dos serviços públicos de saúde, mormente relacionados à área obstétrica, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias, consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação dos contratos.

Parágrafo único. Os contratos cujo término ultrapassar o prazo previsto no caput deste artigo deverão respeitar as demais normas contidas na lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Nos termos do § 3º do artigo 167 da Constituição Federal, fica permitida a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 4º Fica autorizada a contratação direta de profissionais necessários à continuidade dos serviços de saúde no município, mormente profissionais obstetras, por meio de Chamada Pública, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Ficam disponíveis para atendimento aos serviços necessários da assistência médica e hospitalar todos os bens, serviços e servidores da Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 6º Fica autorizada, mediante justa indenização, a requisição de bens e serviços de pessoas naturais ou jurídicas, com vistas ao restabelecimento da normalidade no atendimento aos serviços de saúde pública, nos termos do disposto no artigo 15, XIII, da Lei Federal nº 8080/1990.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar os atos administrativos complementares necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2014, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, renovável por igual período.

Divinópolis, 06 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67122477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH nº 182/2014, datado de 04/11/2014 e Ofício SMS/DV/DAS nº 657/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **JANUA COELI FERREIRA COSTA**, matriculada sob o nº 9902243-4, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **no período de 07/10/2014 à 06/04/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 05 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13EE7D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH nº 183/2014, datado de 04/11/2014 e Ofício SMS/DV/DISAM nº 114/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 9901978-8 detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, **no período de 01/10/2014 à 31/03/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 05 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF692384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 03/14 AO CONTRATO 31/11 DO PL. 148/11

Contratado (a): EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto reajuste sobre o valor unitário para as medições do período de junho/14 a maio/15 conforme planilha anexa ao termo aditivo, sendo o reajuste feito de acordo com as Leis 9.069/95 e 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1CF2517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONVÊNIO 31/14

Conveniado (a): Caixa Escolar Maria Fernanda Azevedo. Objeto acréscimo no valor de R$ 2.700,00 do item 4.1 passando o valor total do convênio de R$ 13.752,00 para R$ 16.452,00, alteração do item 4.2 do convênio passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do plano de trabalho anexo ao termo aditivo e alteração do item 4.3 para incluir a dotação orçamentária de nº 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00 para custear as despesas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B98EEEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONVÊNIO 18/14

Conveniado (a): Caixa Escolar José Carlos Pereira. Objeto acréscimo no valor de R$ 2.700,00 do item 4.1 passando o valor total do convênio de R$ 38.904,00 para R$ 41.604,00 alteração do item 4.2 do convênio passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do plano de trabalho anexo ao termo aditivo e alteração do item 4.3 para incluir a dotação orçamentária de nº 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00 para custear as despesas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15B879CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/14 AO CONVÊNIO 25/14

Conveniado (a): Caixa Escolar Jesus Pereira da Costa. Objeto acréscimo no valor de R$ 4.000,0 do item 4.1 passando o valor total do convênio de R$ 22.337,00 para R$ 26.337,00 alteração do item 4.2 do convênio passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas conforme justificativa e readequação do plano de trabalho anexo ao termo aditivo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FB5AFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 03/14 AO CONVÊNIO 100/13

Conveniado (a): Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/14, para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A89B064B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/14 AO CONVÊNIO 76/14

Conveniado (a): Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/14, para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD8B7C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 038/2014. Pregão Presencial 031/2014. Contrato Administrativo L69/2014. Contratada: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico/hospitalares. Valor: R$ 23.194,64. Vigência contratual: 15/10/2014 a 31/12/2014. Dotação Orçamentária: 216.00.10.301.007.2.0074 e
216.00.10.301.007.2.0075...3.3.90.30; e,
215.00.08.244.011.2.0069...3.3.90.32. 15/10/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:B06600FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 038/2014. Pregão Presencial 031/2014. Contrato Administrativo L70/2014. Contratada: Mais Medicamentos Ltda.. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico/hospitalares. Valor: R$ 675,07. Vigência contratual: 15/10/2014 a 31/12/2014. Dotação Orçamentária:
215.00.08.244.011.2.0069...3.3.90.32.
15/10/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:0277616D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 016/2014. Pregão Presencial 014/2014. Termo Aditivo L30/TA01/2014 (1º Termo Aditivo ao Contrato L30/2014). Favorecido: Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. - ME Objeto: aumento do quantitativo licitado dentro da margem legal. Vigência do Termo Aditivo: 29/10/2014 a 31/12/2014. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 29/10/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:8A42E131

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE CONTRATO**. Contrato Administrativo 01-10/2014. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Pollyana de Souza Faria. Objeto: Contratação de professor de artesanato e design de moda para ministrar aulas nas oficinas realizadas pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social. Valor: R$ 2.100,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária:
2215.00.08.244.011.2.0072/3.3.90.36.
01/10/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:68341574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 026/2014. Carta Convite 003/2014. Contrato Administrativo L48/2014. Favorecido: Marcelo de Matos. Objeto: Assessoria, consultoria e prestação de serviços de engenharia civil, compreendendo a fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município e, também, a elaboração de convênios diversos com a confecção de Planos de Trabalho e respectiva Prestação de Conta. Valor Total: R$ 35.400,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária:
204.00.04.122.002.2.0007...3.3.90.36.
11/07/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:A076E49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 807 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.249 de 13 dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal vigente, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

04	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAUDE DE EST. INDAIÁ**	
04	**FUNDACAO MUNIC. SAUDE DE ESTRELA INDAIA**	
10	**ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO**	
01	**ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0411	EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ FUNDAÇÃO	
00		
2.108	MANUTENCAO DE OUTRAS DESP. DA FUNDACAO	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	210,00
04	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAUDE DE EST. INDAIÁ**	
04	**FUNDACAO MUNIC. SAUDE DE ESTRELA INDAIA**	
20	**SAÚDE - FUNDAÇÃO**	
02	**SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1009	ASSISTÊNCIA MEDICA DA FUNDAÇÃO	
00		
2.110	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ASSISTÊNCIA MEDICA DA FUNDAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL:		**20.210,00**

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAUDE DE EST. INDAIÁ**	
04	**FUNDACAO MUNIC. SAUDE DE ESTRELA INDAIA**	
10	**ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO**	
01	**ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0411	EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ FUNDAÇÃO	
00		
2.107	MANUTENÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.310,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0411	EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ FUNDAÇÃO	
00		
2.107	MANUTENÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
04	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAUDE DE EST. INDAIÁ**	
04	**FUNDACAO MUNIC. SAUDE DE ESTRELA INDAIA**	
20	**SAÚDE - FUNDAÇÃO**	
01	**SAÚDE - FUNDAÇÃO**	
04	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAUDE DE EST. INDAIÁ**	
04	**FUNDACAO MUNIC. SAUDE DE ESTRELA INDAIA**	
20	**SAÚDE - FUNDAÇÃO**	
01	**SAÚDE - FUNDAÇÃO**	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
271	Previdência Básica	
0905	PREVIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO	
00		
2.105	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO - PERTINENTES AO P. CIVIL	
3.1.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.400,00
04	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAUDE DE EST. INDAIÁ**	
04	**FUNDACAO MUNIC. SAUDE DE ESTRELA INDAIA**	
20	**SAÚDE - FUNDAÇÃO**	
02	**SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1009	ASSISTÊNCIA MEDICA DA FUNDAÇÃO	
00		
1.060	EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ FUNDAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.500,00
TOTAL:		**20.210,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do indaiá, 1 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:23165C70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 815 22 DE OUTUBRO DE 2014

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
7	01.01.20.01.01.122.0102.00.2.116.3.1.90.11.00.00	14.500,00
40	02.02.20.01.02.062.0201.00.2.005.3.3.90.39.00.00	750,00
490	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.027.3.3.90.30.00.00	2.000,00
188	02.02.40.05.13.695.1304.00.2.147.3.3.90.36.00.00	10.000,00
277	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	95.000,00
485	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.30.00.00	300,00
TOTAL:		122.550,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
4	01.01.10.01.01.031.0101.00.2.115.3.3.90.93.00.00	14.500,00
28	02.02.20.01.02.061.0201.00.1.075.4.4.90.52.00.00	750,00
111	02.02.30.01.28.843.0406.00.1.006.4.6.90.71.00.00	95.000,00
191	02.02.40.06.27.812.2701.00.1.015.4.4.90.52.00.00	2.000,00
219	02.02.40.07.12.364.1209.00.2.125.3.3.90.18.00.00	10.000,00
300	02.02.60.01.10.305.1007.00.1.037.4.4.90.52.00.00	300,00
TOTAL:		122.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 22 de outubro de 2014.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:56454CE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 012/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – ADITAMENTO Nº 002/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 012/2013, datado de 28/02/2013 - Processo Nº 0002450/2013 – Carta Convite Nº. 006/2013 – Contratada: Sra. **HELIANE WALQUIRIA DE LIMA** - PRAZO: 10 meses. Valor Global R$ 13.725,40 (Treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Estrela do Indaiá, 30 de outubro de 2.014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:CC49DB8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 801 A, DE 07.08.2014.

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 664, DE 21.12.2011 E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e o art. 7º, § 3º da Lei Municipal Nº 1.628, de 30 de novembro de 2001 e com as alterações da Lei nº 1.711, de 12 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 664, de 21.12.2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas e designadas pelos respectivos órgãos e entidades, ficam nomeadas para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ / MG

1- Representantes do Governo Municipal:

Titular – Simone Aparecida de Oliveira
Suplente – Sandra Aparecida Silva Lino

Titular - Kátia Maria da Silva
Suplente - Luciana Aparecida da Silva

Titular - Núbia Moreira Álvares
Suplente – Elizangela Valeria de Alcântara Gomes
2 - Representantes da SSVP

Titular - Maria Aparecida Almeida
Suplente - Regina Almeida

3 - Representantes do Rotary Clube de Estrela do Indaiá

Titular – Geraldo Aparecido Rodrigues
Suplente – Belchior Ribeiro Neto
4 - Representantes da Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais e Clube do Cavalo de Estrela do Indaiá

Titular - João Bosco Camargos Rodrigues
Suplente – Pedro Eustáquio de Oliveira

5 - Representantes da Câmara Municipal

Titular – Pedro Cardoso da Silva
Suplente – Juliana Gomes Santos Moura

6 - Representantes da Igreja Evangélica

Titular - Fabrício Gabriel de Jesus
Suplente - José Valmir dos Reis

7 - Representantes da Paróquia São Sebastião

Titular – Larice Dalgisa Silva
Suplente – Maria Jalma dos Santos
8 - Representantes das Escolas Municipais

Titular – Dejanir das Graças Reis Santos
Suplente – Ronilda Alves de Araújo

9 - Representantes da Escola Estadual Professor Antônio Ribeiro

Titular – Amélia de Fátima Gontijo
Suplente – Délsima Aparecida Souza Pires

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 07 de agosto de 2014.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:D9D6ABB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 392/2014. Contratado(a): VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 11/10/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:86B28DE6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 393/2014. Contratado(a): IVES ÁVILA DE OLIVEIRA. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 06/10/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 8.028,18 (oito mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5F4557D2

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 394/2014. Contratado(a): MARINA DOS REIS PALHARES FONSECA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 03/10/2014 a 30/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:77F8CC83

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 395/2014. Contratado(a): SAMUEL DA COSTA TELES. Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO II. Vigência: 15/10/2014 a 14/10/2015. Valor R$ 1.097,29 (um mil, noventa e sete reais e vinte e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F2EA89CE

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 396/2014. Contratado(a): HELENA MARIA FERREIRA CARVALHO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 20/10/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:13395E2C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 397/2014. Contratado(a): CLEONICE ALVES DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 03/10/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:504E5F1D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 399/2014. Contratado(a): RODRIGO VINÍCIUS DE FARIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 20/10/2014 a 18/12/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C73F9493

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 400/2014. Contratado(a): ANGELICA DE CASTRO FONSECA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - PORTUGUÊS. Vigência: 01/10/2014 a 29/10/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C76E9D89

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 401/2014. Contratado(a): MICHELINE DE FARIA GASPAR. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 02/10/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:703AE621

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 402/2014. Contratado(a): MARILDA APARECIDA DANTAS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 20/10/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E698B689

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 403/2014. Contratado(a): MICHELE MARA DE OLIVEIRA GONÇALVES. Função: AUXILIAR DE LABORATÓRIO. Vigência: 01/10/2014 a 30/09/2015. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1E399623

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 404/2014. Contratado(a): ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES. Função: AUXILIAR DE LABORATÓRIO. Vigência: 01/10/2014 a 30/09/2015. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:306A92E5

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 405/2014. Contratado(a): LIDIENE FERNANDES DA SILVA. Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO II. Vigência: 20/10/2014 a 19/10/2015. Valor R$ 1.097,29 (um mil, noventa e sete reais e vinte e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1B36565A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 406/2014. Contratado(a): RAPHAELA LINDY MARIA DINIZ REZENDE. Função: AUXILIAR DE LABORATÓRIO. Vigência: 01/10/2014 a 30/09/2015. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6F248E16

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 407/2014. Contratado(a): FLORECI DA COSTA LEAL. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 13/10/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:60AD9B56

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 408/2014. Contratado(a): TARCÍSIO PASSOS. Função: ODONTÓLOGO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Vigência: 01/10/2014 a 30/09/2015. Valor R$ 2.451,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7B8D29E1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 409/2014. Contratado(a): ILMA DE FÁTIMA DAMASCENO. Função: PEDAGOGO. Vigência:

02/10/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.697,37 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:51F53545

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 410/2014. Contratado(a): NAYARA LOPES FERREIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 20/10/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EAC6B184

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 411/2014. Contratado(a): FELLIPE PINHEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS. Vigência: 20/10/2014 a 18/12/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DEB8107F

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 412/2014. Contratado(a): AMARILDO NEVES DIAS. Função: COVEIRO. Vigência: 15/10/2014 a 14/10/2015. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8EE140D6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 413/2014. Contratado(a): MARIA JOSÉ DE SOUSA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/10/2014 a 30/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E6259DFF

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – OUTUBRO / 2014

Contrato Administrativo nº 414/2014. Contratado(a): DANIELA ENES SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/10/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:762BF324

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 255/ 2014

"Dispõe sobre a aprovação doRelatório do CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e doisde outubrode dois mil e quatorze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 020, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I do meses de agosto e setembro de dois mil e quatorze.

Artigo 2º- O relatório foi aprovado,por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de outubro de 2014.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:84C5C02A

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 258/ 2014

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Acolhimento Institucional da Casa Criança e Adolescente de Formiga-MG "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e dois de outubro de dois mil quatorze , às dezessete horas, à Av Guiomar Garcia Neto, nº.151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 020, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Acolhimento Institucional da Casa Criança e Adolescente de Formiga-MG.

Artigo 2º- O Plano foi aprovado,por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de outubrode 2014.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:987437DC

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 259/ 2014

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço Estadual"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e dois de outubro de dois mil quatorze , às dezessete horas, à Av Guiomar Garcia Neto, nº.151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 020, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Serviço Estadual.

Artigo 2º- O Plano foi aprovado,por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de outubrode 2014.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:96A843E2

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 260/2014

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga- CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno

Resolve:

Art. 1º - Substituir Conselheiro - Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS,Neuza de Fátima dos Santos,representante dos usuários do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS I**,**por:

- Alaíde de Oliveira Gomes

Art. 2º - A Conselheira Titular Alaíde de Oliveira Gomes, tem como competência:

I – comparecer às Plenárias, eventos, capacitações e aperfeiçoamento na área de assistência social, assinar lista de presença, aprovar as atas assinando-as.
II – justificar suas ausências nas atividades do Conselho.
III – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 05 dias.
IV – participar das comissões.
V – votar e ser votado para Mesa Diretora do Conselho.
VI – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
VII – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.
VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social.
IX – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária.
X – propor a criação de comissões Temáticas e indicar componentes.
XI – participar da Conferência de Assistência Social, quando delegados.**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de outubro de 2014.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6078512D

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 261/2014

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga- CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno

Resolve:

Art. 1º - Substituir Conselheiro - Membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS,Neuza Maria Soares,representante dos usuários do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS I**,**por:

- Raquel de Oliveira Melo Diniz

Art. 2º - A Conselheira SuplenteAlaíde de Oliveira Gomes, tem como competência:
- Compete aos Suplentes:
I – substituir o Conselheiro nas suas ausências nas Plenárias e, em caso de vacância do cargo, até que seja indicado novo titular.
II – nas substituições do titular, terá direito a voto.
III – como suplente, não poderá se candidatar a cargo eletivo dentro do Conselho.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de outubro de 2014.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D1CFA4E2

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 262/2014

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga- CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno

Resolve:

Art. 1º - Substituir Conselheiro - Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS,Wanessa Alessandra Quintiliano Guimarães,representante dos usuários do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS I**,**por:

- Aécio Carlos Coutinho Pereira

Art. 2º - A Conselheira Titular Aécio Carlos Coutinho Pereira, tem como competência:

I – comparecer às Plenárias, eventos, capacitações e aperfeiçoamento na área de assistência social, assinar lista de presença, aprovar as atas assinando-as.
II – justificar suas ausências nas atividades do Conselho.
III – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 05 dias.
IV – participar das comissões.
V – votar e ser votado para Mesa Diretora do Conselho.
VI – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
VII – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.
VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social.
IX – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária.
X – propor a criação de comissões Temáticas e indicar componentes.
XI – participar da Conferência de Assistência Social, quando delegados.**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de outubro de 2014.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9C1B5A43

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** referente ao item 01 perfazendo o valor total de R$ 225.800,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), vencedora no PRC 0248/14, Pregão 0189/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:897EF398

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1728/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º. – Transferir o (a) servidor (a), **ODÉLIO CORREA COSTA, Motorista VI D,** da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 01 (um) de outubro de 2014.
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:26C06773

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1729/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º. – Transferir o (a) servidor (a), **SÉRGIO REIS DE CASTRO, Zelador I C,** da Secretaria Municipal de Saúde**,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 01 (um) de outubro de 2014.
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E67CE7EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1730/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 35, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **SIMONE MARIA ARANTES,** na função gratificada de **Coordenador Fazendário (FG3),** a partir do dia 01 (um) de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/11/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9AB72DB8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1731/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA, Oficial Administrativo II VI-C F ,** para substituir **Wanessa Alessandra Quintiliano Guimarães, Assessor Jurídico,** no período de suas férias regulamentares de 03/11/2014 a 22/11/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2BB8DD1C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1732/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **CHRISTIANY KARINE PINTO, Chefe de Divisão de Programação Financeira,** para substituir **Alcivander José da Silva, Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização,** no período de suas férias regulamentares de 03/11/2014 a 02/12/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C9378457

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1733/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **MARILDA MARIA DE SOUZA, Coordenador de Análise de Processos,** para substituir **Cleuton Alves Lima, Controlador Municipal,** no período de suas férias regulamentares de 03/11/2014 a 02/12/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EA0FFF80

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1734/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ELIANA RESENDE,** do cargo em comissão de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** a partir do dia 03 (três) de novembro de 2014, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2689/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7CA51A86

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1735/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, letra "a" e em conformidade com o artigo 136 da Lei nº. 41 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04/04/2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ALTIVO DE ALVARENGA FILHO, Operário de Serviços Gerais I C**, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 02 (dois) de novembro de 2016, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2677/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4DDAB4F5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1736/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **CARMEM MARIA DE OLIVEIRA**, **Servente Escolar I G,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 01 (um) de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B6BFD6B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1737/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **IVONE TERRA SOUZA**, **Servente Escolar I H,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:440631C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1738/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **SANDRA COUTINHO DA COSTA PRADO**, **Bibliotecário VII C,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:34123891

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1739/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, **Professora III F,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 02 (dois) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:90981ACB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1740/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **SIRLEI PEREIRA MELO**, **Servente Escolar I-A C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 02 (dois) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2869023D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1741/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARILENE APARECIDA POLICENO**, **Operário de Serviços Gerais I B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 02 (dois) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DCB2BD0D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1742/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **PAULO MÁRCIO DE MELO SILVA**, **Operário de Serviços Gerais I C,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 01 (um) de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BDEB23E5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1743/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas

Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **RONALDO RODRIGUES DE CAMPOS**, **Operário de Serviços Gerais I C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 02 (dois) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:16619BAD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1744/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **LOURDES DA SILVA DANTAS JACINTO**, **Oficial Administrativo I IV-A G,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 02 (dois) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C75366C0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1745/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ALCIONE SINÉSIA CAMPOS**, **Servente de Limpeza I C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 02 (dois) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F59EBAB4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1746/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ERIVELTON ARMANDO DA SILVA**, **Agente de Controle de Endemias I-A C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 02 (dois) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ACD2BECE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1747/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **WELLINGTON JOSÉ FERREIRA**, **Operário de Serviços Gerais I B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 02 (dois) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B440AC79

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1748/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **WELLINGTON DA SILVA**, **Operário de Serviços Gerais I B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 02 (dois) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:837E8EA5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1749/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **CLARICE MARIA DA SILVA**, **Técnico em Enfermagem I B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2014 a 02 (dois) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C26E30A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1750/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MARIA JOSÉ AMARANTE BOAVENTURA,** do cargo em comissão de **Supervisor da Escola Municipal de Artes,** a partir do dia 04 (quatro) de novembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CF00691B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1751/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 44, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **JOE BAZILIO COSTA,** no cargo em comissão de **Supervisor da Escola Municipal de Artes,** a partir do dia 04 (quatro) de novembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9EDE4C7A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1679 DE 04/11/2014

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LEDIR FRANCISCO RIBEIRO**, Motorista, para **SUBSTITUIR** Antônio Martins Filho no cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, **do dia 03/11/2014 à 02/12/2014**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2014.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 04 de Novembro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E523A220

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1680 DE 04/11/2014

Nomeia servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/93 e Lei Municipal nº: 4.218, de 14 de Setembro de 2009 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a partir de **04 de Novembro de 2014**, os seguintes servidores:

Silvânia de Fátima Alves Presidente
Cleide Maria Lamounier Souza Membro
Marcelo de Mendonça Marques Membro
Solange Aparecida da Silva Membro
José Luiz Ferreira Membro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 04 de Novembro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A329A56E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1681 DE 04/11/2014

Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 10.520, de 17 de Julho de 2002,
Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** como **PREGOEIRO e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, a partir de **04 de Novembro de 2014**, os seguintes servidores:
Pregoeiro Wainy Keitman Torres
Equipe de Apoio Silvânia de Fátima Alves
Cleide Maria Lamounier Souza
Marcelo de Mendonça Marques
Solange Aparecida da Silva
José Luiz Ferreira
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 04 de Novembro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F0CE451E

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 047/2014

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.VIGÊNCIA:A vigência do contrato original com vencimento em 11/11/2014 fica prorrogada até 09/01/2015 conforme requerimento de fls. 440/442, e demais documentos constantes de fls. 443 a 472, doProcesso Licitatório n.º: 0111/2014, na modalidadeTomada de Preços n.º: 008/2014, com previsão no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 05/11/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3285024A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 308/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 308/2013**, **Inexigibilidade nº. 004/2013, Processo nº. 124/2013**, Contratado: **JOSE CELESTINO RODRIGUES,** com endereço na João Catulino Andrade, nº. 826, Bairro Centro, em Fracisco Sá-MG, inscrito no CPF de nº. 196.182.636-49, tem por objetivo alterar a cláusula décima quinta, parágrafo único do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo o acréscimo de **R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)** e o valor global do contrato original passa a ser de **R$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais)**, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). As demais

cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Outubro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9F2A8054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°033/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG – Aviso de licitação - pregão presencial nº 033/2014, registro de preço n°03/2014, o Município de Indianópolis –MG., torna publico nos termos das Leis Federais nº8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações, por intermédio do seu Prefeito, a realização do pregão presencial n°033/2014, registro de preço n°03/2014, visando a aquisição de cascalho de campo para reformas das estradas rurais do município atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Indianópolis –MG., conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 21 de novembro de 2014, às 09h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D236F507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 28 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, através do Processo Licitatório nº 72/2014, instaurado na modalidade Convite nº 28/2014, cujo objeto é a "Ampliação do sistema de esgotamento sanitário". O edital poderá ser obtido através de solicitação pelo correio eletrônico licitacaocompraspmi@gmail.com.. Os envelopes, contendo a documentação e a proposta comercial, deverão ser protocolados até às 9h:00min do dia 19/11/2014, no Setor de Licitações e Compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, região central do município. Mais informações poderão ser obtidas através dotelefone: (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 05.11.2014.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Presidente CPL.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:D66C980D

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 01/2014 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, através do Processo Licitatório nº 73/2014, instaurado na forma de credenciamento nº 01/2014, cujo objeto é o "Credenciamento de Instituição Financeira para prestaçã ode Serviços Bancários para recolhimento de tributos e demais receitas do município.". O edital poderá ser obtido através de solicitação pelo correio eletrônico licitacaocompraspmi@gmail.com.. Os envelopes, contendo a documentação e a proposta comercial, deverão ser protocolados entre os dias 10 a 28/11/2014, no horário das 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 17h:30min, no Setor de Licitações e Compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, região central do município. Mais informações poderão ser obtidas através dotelefone: (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 05.11.2014.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Presidente CPL.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:383CEB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia 24 de novembro de 2014 às 08:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de materiais de papelaria e de expediente para manutenção das atividades didáticas, pedagógicas e lúdicas nas escolas municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 17 de setembro de 2014.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:71098987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº028/2014

PORTARIA N° 028/2014: O Senhor Humberto Fernando Campelo Reis, Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve: Fica Criada e Nomeada a "Comissão para Realização de Estudo Técnico a respeito do número de permissões/concessões de serviço de Táxi do Município de Jequitibá/MG". Data da Assinatura: 28 /10/2014.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:17E6E239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) CONVITE		
( ) TOMADA DE PREÇOS		
(X) CONCORRÊNCIA	**04/2013**	**07/07/2014**
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa que preencha as condições exigidas neste instrumento, para execução de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais e, de resíduos sólidos de saúde (RSS) provenientes dos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal; transporte dos resíduos ao aterro sanitário e unidade de destinação final",** conforme Termo de Adjudicação, constante do processo, que adjudicou os licitantes aos respectivos lotes e valores:

LICITANTE – LOTE I	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
"Liarth Ltda - EPP"	R$ 1.604.655,48	1º

LICITANTE – LOTE II	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
"Prohotel Projetos e Construções Ltda - EPP"	R$ 223.632,00	1º

João Monlevade, em 06 de Novembro de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F43BA905

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais escolares e pedagógicos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão nº43/2014 – **VALOR:** R$ 46.988,80 **– DATA:** 16/10/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0AC1F601

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais escolares e pedagógicos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão nº43/2014 – **VALOR:** R$ 116.170,92 **– DATA:** 16/10/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A70EC710

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais escolares e pedagógicos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão nº43/2014 – **VALOR:** R$ 12.076,42 **– DATA:** 16/10/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CA4443FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais escolares e pedagógicos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão nº43/2014 – **VALOR:** R$5.171,35 **– DATA:** 16/10/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0AFBD514

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI - ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais escolares e pedagógicos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão nº43/2014 – **VALOR:** R$47.095,90 **– DATA:** 16/10/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7EC4CF7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais escolares e pedagógicos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão nº43/2014 – **VALOR:** R$116.519,30 **– DATA:** 16/10/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D939A8EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais escolares e pedagógicos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão nº43/2014 – **VALOR:** R$ 4.681,05 **– DATA:** 16/10/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:48274959

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais escolares e pedagógicos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão nº43/2014 – **VALOR:** R$ 1.358,05 **– DATA:** 16/10/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:38D3BA2B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: COPMAYS DISTRIBUIDORA DE

PAPELARIA LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais escolares e pedagógicos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão nº43/2014 – **VALOR:** R$ 20.686,00**– DATA:** 16/10/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:84A43A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 143/2014

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata torna pública a errata do processo de inexigibilidade nº 143/14, do Credenciamento 07/2013. Foi publicado o nome da imobiliária BR IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sendo o correto BR IMÓVEIS E CORRESPONDENTES FINANCEIROS LTDA ME.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E9538FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.O 14/2014, PROCESSO 735/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.o 14/2014, Processo 735/2014, considerando o julgamento realizado pela Comissão de Licitações. Objeto: A Contratação de empresa de engenharia para instalações e adequações do PSF Santa Helena vinculado a UBS Osmari Clarinda de Oliveira. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Construtora Oliveira Alves Ltda, com o valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Lagoa da Prata, 06 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:966DD183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 145/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº 145/2014. OBJETO: Contratação de Profissional para Ministrar Aulas de Música e Artes ás Crianças atentidas pelo SCFV (Serviço de Fortalecimento de Vínculos), por um período de 12 meses. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 24/11/2014, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 06 de novembro de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:92AAEFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 150/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº 150/2014. OBJETO: Aquisição de Baterias para Veículos Automotivos. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 19/11/2014, ás 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 06 de novembro de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:2851CA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA, Nº. 13/2014. OBJETO: CONCESSÃO DE PERMISSÕES PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO TÁXI E MOTO FRETE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº. 13/2014. OBJETO: Concessão de Permissões para serviço de transporte remunerado de Moto Táxi (18 vagas) e Permissões para serviço de Moto Frete (03 Vagas), a pessoas Físicas ou Jurídicas, por um período de 10 anos, no Município de Lagoa da Prata. Tipo maior oferta. Abertura das Propostas: 10/12/2014, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:75D48F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
SAAE LAMBARI-MG

EXTRATO DE EDITAL: Processo nº 055/2014 - Pregão Presencial nº 025/2014. Objeto: Aquisição de geofone eletrônico, conforme especificado no Termo de Referencia – Anexo VI. Credenciamento: 20/11/2014 às 08:30 horas - Sessão de lances: 20/11/2014 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 5 de novembro de 2014.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:60567585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046-2014

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 046/2014,** edital exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual-MEI. **Objeto:** é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços sociais (doação de cesta básica a carentes) bem como realização de eventos municipais. **Entrega dos envelopes**:

até as 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:88C8BC58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047-2014

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade, **Pregão Presencial n.º 047/2014. Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos bem como serviço de recarga de toners e cartuchos para manutenção dos serviços municipais**. Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C3F9DAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 091/14, PRC 0806/14. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender ao Termo de Convênio 2288/2013, Celebrado entre o EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Leopoldina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Dia da Licitação: 20/11/2014, às 13:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 06 de novembro de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:298C25DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 092/14, PRC 0805/14. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Fazenda, Controladoria Geral e Gabinete**. Dia da Licitação: 21/11/2014, às 13:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 06 de novembro de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:471C84EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO: PRH Nº 002/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº 002/2014

Hospital Senhora Aparecida
Av. Guarim Caetano Fonseca, 146 – Fone: (37)3421 3151-
Telefax: (37) 3421 1427
CNPJ 222164770001-41 – CEP 35595-000 Luz - MG

OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1443/2012**, **FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE MG E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL".**

O Presidente do HOSPITAL SENHORA APARECIDA usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo nº 20 do Estatuto do Hospital Senhora Aparecida, e em atendimento a Lei N.º 8.666/93 e 10.520/2002, considerando que a pregoeira Denise V. Macedo Chaves, nomeada pelo Ato nº 03/2014 de 23.06.14, procedeu à adjudicação dos produtos objeto deste processo, decide com respaldo no **Parecer de N.º 003/2014** de 04 de novembro de 2014, da lavra da Consultoria Jurídica do Hospital Senhora Aparecida, **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, sendo vencedoras as seguintes empresas:

=**MEDICAL LINE COMERCIAL LTDA**, no valor global de R$32.850,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais);
=**CAMB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor global de R$16.794,00 (Dezesseis mil, setecentos noventa e quatro reais);
=**FAM LTDA**, no valor global de R$44.945,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos quarenta e cinco reais).

O valor global para este processo **PRC nº 002/2014** é de **R$ 94.589,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais).**

Publique-se e
intime-se.

Luz, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ OTÁVIO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ED7FFFC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02743/2014. PREGÃO Nº 065/2014. RP Nº 019/14.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02743/2014. PREGÃO Nº 065/2014. RP nº 019/14.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO "AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATORIO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2014/2015, CONFORME ANEXOS". TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**. ABERTURA DOS ENVELOPES: **19.11.14** ÁS 08:00 HORAS.

LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 06.11.14.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:938763F6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01818, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53	500,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	170	703,40
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339030 - Material de Consumo	219	220,00
02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	300,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339030 - Material de Consumo	265	200,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	827	490,00
02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	343	634,30
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	451	15.000,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	622	3.110,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	625	370,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
339030 - Material de Consumo	668	5.074,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	680	380,00
TOTAL DE CRÉDITOS		26.981,70

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
339091 - Sentencas Judiciais	36	5.674,00
02.04.02.12.361.0008.1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	164	703,40
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	228	220,00
02.04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE		
339030 - Material de Consumo	251	300,00
02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	200,00
02.04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS		
449051 - Obras e Instalacoes	290	490,00
02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	340	634,30
02.05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	460	15.000,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	625	3.500,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	690	260,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		26.981,70
TOTAL DE RECURSOS		26.981,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2014.

Luz, 17 de outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E541A430

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01819, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34	25,00
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	6	800,00
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		
339030 - Material de Consumo	79	740,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	800,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	169	100,00
339030 - Material de Consumo	170	3.100,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339030 - Material de Consumo	179	2.400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	181	2.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	190	166,50
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
339030 - Material de Consumo	297	2.300,00
02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	30,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	403	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	406	2.000,00
02.06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	509	1.302,35
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	594	1.000,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	622	9.092,68
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
339030 - Material de Consumo	668	1.190,00

02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	680	1.015,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
339030 - Material de Consumo	753	1.262,00
TOTAL DE CRÉDITOS		30.323,53

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		
339030 - Material de Consumo	32	25,00
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3	800,00
02.04.02.12.361.0008.1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS		
449051 - Obras e Instalacoes	164	2.170,00
02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	340	30,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	385	2.000,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	625	9.315,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	660	8.983,53
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	680	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		30.323,53
TOTAL DE RECURSOS		30.323,53

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2014.

Luz, 21 de outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B12E3855

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01820, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34	100,00
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 - Material de Consumo	2	70,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339030 - Material de Consumo	50	240,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	51	400,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	96	52.000,00
02.03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134	8.500,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	305,00
02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339030 - Material de Consumo	156	287,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	157	318,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339030 - Material de Consumo	179	500,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	190	790,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	192	800,00
02.04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	280	150,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	284	530,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		
339030 - Material de Consumo	288	3.000,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300	105,00
02.04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339030 - Material de Consumo	321	249,14
02.04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	328	90,00
02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	720,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	404	2.550,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	405	1.150,00
02.06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	509	2.993,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	594	2.000,00
02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	607	1.400,00
02.08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		
339030 - Material de Consumo	640	670,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
339030 - Material de Consumo	668	100,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	678	1.400,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	679	450,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
339030 - Material de Consumo	697	350,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	699	50,00
TOTAL DE CRÉDITOS		82.267,14

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
469091 - Sentencas Judiciais	37	15.147,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	306	105,00
02.04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	324	159,14
02.04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		
339030 - Material de Consumo	327	90,00
02.04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	328	90,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	389	720,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	406	100,00
02.07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS		
335043 - Subvencoes Sociais	543	3.000,00
02.08.02.06.181.0023.1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS		
449051 - Obras e Instalacoes	602	9.000,00
02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		
449051 - Obras e Instalacoes	609	1.400,00

02.08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS		
449051 - Obras e Instalacoes	614	43.000,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	660	9.356,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	681	100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		82.267,14
TOTAL DE RECURSOS		82.267,14

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2014.

Luz, 28 de outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0C4BBDB6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.822/2014 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 046, de 22 de outubro de 2014;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado nesta cidade de Luz, a Avenida Nossa Senhora da Luz, Bairro Centro inscrito no cadastro municipal local sob o nº 00.01.050.0400.0000, oriundo de desmembramento, sendo o lote B. Com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Avenida Nossa Senhora a Luz, por uma extensão de 19,70 metros lineares. Fundo com Max Antonio Fiúza por uma extensão de 14,29+5,21 metros lineares. Direito com José Ivan Giordani e Max Antonio Fiúza por uma extensão de 20,00+3,91 metros lineares. Esquerdo com herdeiros de Heliodoro Rodrigues de Azevedo, Maria de Fátima Costa e Terezinha Martins Costa por uma extensão de 23,91 metros lineares. Sendo Proprietária a Sra. MAISY SANTOS FIUZA, inscrita no CPF sob o nº. 497.746.706-04 e RG nº MG 2.970.378-SSP/MG. Conforme matrícula nº. R-01 17.760, - livro nº. 2-BU Fls.156, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote A– Com área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados). **Frente** para Avenida Nossa Senhora da Luz**,** por uma extensão 10,70 metros lineares**. Direito** com José Ivan Giordani e Max Antônio Fiúza por uma extensão de 20,00+ 3,91 metros lineares. **Esquerdo** com Lote B, Herdeiros de Heliodoro Rodrigues de Azevedo, Maria de Fátima Costa e Tereza Martins Costa por uma extensão de 20,00+3,91 metros lineares. **Fundo** com Max Antônio Fiúza e Lote A por uma extensão de 5,41+14,29 metros lineares.
Lote B– Com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Avenida Nossa Senhora da Luz**,** por uma extensão 9,00 metros lineares**. Direito** com o lote A, por uma extensão de 20,00 metros lineares. **Esquerdo** Herdeiros de Heliodoro Rodrigues de Azevedo, Maria de Fátima Costa e Tereza Martins Costa por uma extensão de 20,00 metros lineares. **Fundo** com Lote A por uma extensão de 9,00 metros lineares.
Art. 2º. A demarcação do lote será feita pela proprietária do desmembramento.

Art. 3º. A proprietária do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – A proprietária, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 38706/14, de 06 de outubro de 2014, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B7C91D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.821/2014 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 046, de 22 de outubro de 2014;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano, com área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado nesta cidade de Luz, a Rua Monsenhor Omar Nunes Coelho, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no cadastro municipal local sob os nºs 00.02.208.0022.0000 e 00.02.208.0037.0000 sendo os lotes nºs. 02 e 03 da Quadra G do Loteamento Dom Belchior. Com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua Monsenhor Omar Nunes Coelho, por uma extensão de 30,00 metros lineares. Fundo com os lotes 18 e 05 por uma extensão de 30,00 metros lineares. Direito com o lote 01 por uma extensão de 24,00 metros lineares. Esquerdo com o lote 04 por uma extensão de 24,00 metros lineares. Sendo Proprietário o Sr. JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 770.961.266-00 e RG nº. M-5. 466.208/SSP/MG. Conforme matrícula nº. 17.661, - livro nº. 2-BU Fls.25, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote A– Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Monsenhor Omar Nunes Coelho**,** por uma extensão 10,00 metros lineares**. Direito** com o lote 01, por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote B por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Fundo** com o lote 18 por uma extensão de 10,00 metros lineares.
Lote B– Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Monsenhor Omar Nunes Coelho**,** por uma extensão 10,00 metros lineares**. Direito** com o lote A, por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote C por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Fundo** com os lotes 05 e 18 por uma extensão de 10,00 metros lineares.
Lote C– Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Monsenhor Omar Nunes Coelho**,** por uma extensão 10,00 metros lineares**. Direito** com o lote B, por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 04 por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Fundo** com o lote 05 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 37983/14, de 22 de agosto de 2014, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:87ACD4E0

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 270/14

Considerando o processo 38.829/14 de 05/11/2014 no qual o Senhor EDMAR HENRIQUE COSTA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 06 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3D756528

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 271/14

Considerando o processo 38.830/14 de 05/11/2014 no qual a Senhora EMANUELLE SILVA LOBATO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 06 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9E77159B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº055/2013 Processo Licitatório Nº 34/2013 – Pregão Presencial Nº 22/2013.Contratado: **MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA - EPP**, prorrogando-se o prazo de 06.08.2014 para 06.02.2015.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:67729914

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº067/2014 Processo Licitatório Nº 047/2013 – Pregão Nº 028/2013.Contratado: **joao rodrigues de araUjo 89755235604 - ME**, prorrogando-se o prazo de 10.10.2014 para 10.10.2015.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F933B5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2014

Decreto Nº 147 - de 16 de Junho 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 648.000,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 02 - Secretaria De Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração
2.02.00.02.061.024.2.0010 - 3.3.90.36 Manutenção Setor Jurídico - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.15.452.111.2.0072 - 3.3.90.14 Manutenção Administração Secretaria De Obras - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 06 - - - - -- - - R$ 1.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.301.104.1.0057 - 4.4.90.52 Aquis.móveis/equipamentos Assist. Médica - - - - - - R$ 55.000,00
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.39 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - R$ 459.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 514.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - R$ 514.000,00

Unidade 16 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação
2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.1.90.04 Manutenção Do Ensino Fundamental 40% - - - - - - - - R$ 120.000,00
2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.1.90.94 Manutenção Do Ensino Fundamental 40% - - - - - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 128.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - -- - R$ 128.000,00
Total Geral - - - -- - - - - R$ 648.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.15.452.111.2.0072 - 3.3.90.30 Manutenção Administração Secretaria De Obras - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 10 - Secret. Munic. Cultura/turismo
2.10.00.13.122.014.2.0113 - 3.3.90.36 Manutenção Da Casa De Cultura - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 10 - -- - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.301.923.2.0214 - 3.3.50.41 Repasse Hospital Wilkson De Souza Meirelles - - - - - - - - R$ 459.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 459.000,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.30 Manut. Assistência Médica/odontológica - - - - - - - - R$ 55.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 55.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 514.000,00

Unidade 16 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação
Sub-Unidade 00 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação
2.16.00.12.361.211.2.0141 - 3.3.90.39 Manutenção Do Serv. De Transporte Escolar - - - - - R$ 120.000,00
2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.3.90.30 Manutenção Do Ensino Fundamental 40% - - - - - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 128.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 128.000,00
Total Geral - - - - - - - - - R$ 648.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 16 de Junho de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:2F101AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2014

Decreto Nº 148 - de 24 de Junho 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 08 - Secret. Municipal De Assistencia Social
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal De Assistencia Social
2.08.00.08.244.090.2.0133 - 3.1.90.04 Manutenção De Despesas Com Atividades - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 --- - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 30.000,00
Total Geral - - - - - - - - -- - - R$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 24 de Junho de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:9ECD26B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 100.000,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.26.782.606.2.0078 - 3.3.90.39 Manutenção Estradas Vicinais - - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 100.000,00
Total da Unidade 06 - - - - R$ 100.000,00
Total Geral - - - - R$ 100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 25 de Junho de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:BE111E4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2014

Decreto Nº 150 - de 25 de Junho 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 34.500,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino

2.04.00.12.361.202.2.0044 - 3.1.90.94 Manutenção Ensino Fundamental - - - - - - - - R$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 16.000,00
Total da Unidade 04 - - - R$ 16.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.94 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 3.500,00
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.32 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 18.500,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 18.500,00
Total Geral - - - - - R$ 34.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino
2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.3.90.35 Manutenção Administração Educação - - - - - - - - R$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 16.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 16.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.19 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 3.500,00
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.30 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 18.500,00
Total da Unidade 11 - - - - - R$ 18.500,00
Total Geral - - - - R$ 34.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 25 de Junho de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:A443B9BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2014

Decreto Nº 153 - de 01 de Julho 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 53.800,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 02 - Secretaria De Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração
2.02.00.02.061.024.2.0010 - 3.3.90.91 Manutenção Setor Jurídico - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 3.000,00
Total da Unidade 02 - - - - R$ 3.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal De Assistencia Social
2.08.00.08.243.903.2.0147 - 3.3.90.39 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - R$ 800,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 800,00
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 800,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.32 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 50.000,00
Total Geral - - - R$ 53.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 02 - Secretaria De Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração
2.02.00.06.181.601.2.0026 - 3.3.90.30 Manutenção Convênio Polícia Meio Ambiente - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 02 - - - - R$ 3.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal De Assistencia Social
2.08.00.08.122.909.2.0153 - 3.3.90.39 Manutenção Conselho Assistencia Social - - - - - - - - R$ 800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 800,00
Total da Unidade 08 - - R$ 800,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.36 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.39 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.48 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 21.000,00
2.11.00.10.301.104.2.0100 - - -3.3.90.30 Manutenção Veículo Saúde - - - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - R$ 50.000,00
Total Geral - - - - R$ 53.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 01 de Julho de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:DBEEADE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2014

Decreto Nº 154 - de 03 de Julho 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 9.000,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 02 - Secretaria De Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração
2.02.00.02.061.024.2.0010 - 3.3.90.91 Manutenção Setor Jurídico - - - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 9.000,00
Total da Unidade 02 - - - - -- - - R$ 9.000,00
Total Geral - - - - R$ 9.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 03 de Julho de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:77F3325F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2014

Decreto Nº 194 - de 27 de Outubro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 135.300,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito
2.01.00.04.122.402.2.0008 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Do Gabinete - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 01 ----- - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 02 - Secretaria De Administração
2.02.00.02.061.024.2.0010 - 3.3.90.36 Manutenção Setor Jurídico - - - - - - - - - R$ 700,00
2.02.00.04.122.402.2.0016 - 3.1.90.03 Manutenção Serviço Divisão Pessoal - - - - - - - - R$ 12.200,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 12.900,00
Total da Unidade 02 -- - - ---- - - - R$ 12.900,00

Unidade 03 - Secretaria Da Fazenda
2.03.00.04.124.043.2.0034 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Contabilidade - - - - - - - - R$ 8.100,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 8.100,00
Total da Unidade 03 ----- - - - - - - R$ 8.100,00
Unidade 10 - Secret. Munic. Cultura/turismo
2.10.00.13.392.017.2.0055 - 3.1.90.11 Manutenção Das Atividades Da Cultura - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 10 ----- - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.04 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 35.000,00
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.11 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 47.000,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado

2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.3.90.36 Programa Saúde Família - - - - - - - - - R$ 25.000,00
2.11.01.10.301.103.2.0103 - 3.3.90.36 Programa Agente Comunitário Saúde - - - - - - - - R$ 15.000,00
2.11.01.10.301.301.2.0145 - 3.1.90.04 Programa Saúde Bucal - - - - - - - - - R$ 3.100,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - R$ 43.100,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - - R$ 90.100,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.904.2.0207 - 3.1.90.04 Manutenção Cras - - - - - - - - R$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 1.200,00
Total da Unidade 14 ----- - - - - - - R$ 1.200,00
Total Geral ----- - - - - - - R$ 135.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 02 - Secretaria De Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração
2.02.00.04.122.402.2.0015 - 3.3.90.19 Manutenção Serviços Administrativos - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.02.00.04.126.404.1.0009 - 4.4.90.52 Programa Informatização Municipal - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.02.00.04.127.021.2.0063 - 3.3.90.39 Elaboração Plano Diretor - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 17.000,00
Total da Unidade 02 ----- - - - - - - R$ 17.000,00

Unidade 03 - Secretaria Da Fazenda
2.03.00.04.123.412.1.0014 - 4.4.90.52 Aquisição Móveis/equipamentos - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.03.00.04.123.412.2.0033 - 3.3.90.30 Manut. Ser. Fazenda/tesouraria - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.03.00.04.124.043.2.0034 - 3.3.90.39 Manutenção Serviços Contabilidade - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 18.000,00
Total da Unidade 03 ----- - - - - - - R$ 18.000,00

Unidade 05 - Sec. Meio Ambiente. Saneamento
2.05.00.18.541.803.2.0066 - 3.3.50.41 Convênio Bacia Hidrográfica - - - - - - - - R$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 1.600,00
Total da Unidade 05 ----- - - - - - - R$ 1.600,00

Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.15.451.111.1.0211 - 4.4.90.61 Obras Publicas - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.00.17.512.915.1.0214 - 4.4.90.51 Construção E Manutenção Aterro Sanitario - - - - - - - - R$ 3.600,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 8.600,00
Total da Unidade 06 ----- - - - - - - R$ 8.600,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.1.90.04 Programa Saúde Família - - - - - - - - R$ 78.000,00
2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.3.90.30 Programa Saúde Família - - - - - - - - R$ 12.000,00
2.11.01.10.301.103.2.0103 - 3.1.90.04 Programa Agente Comunitário Saúde - - - - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - R$ 90.100,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - - R$ 90.100,00
Total Geral ----- - - - - - - R$ 135.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 27 de Outubro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:131EE35B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2014

Decreto Nº 193 - de 27 de Outubro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.500,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 00 - Fundo Mun. De Saúde Recurso Próprio
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.04 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 11 --- --- - - - - - R$ 1.500,00
Total Geral ----- - - - - - - R$ 1.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.918.1.0215 - 4.4.90.51 Construção Ubs - - - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 11 ----- - - - - - - R$ 1.500,00
Total Geral ----- - - - - - - R$ 1.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 27 de Outubro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:FCEA9668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
CONSULTA PÚBLICA

CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAQUE, nos termos do disposto no art.11, IV da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Municipal nº 39/2014, por meio do endereço eletrônico http://www.naque.mg.gov.br e através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura, torna pública a minuta e os anexos do Contrato de Programa a ser celebrado com o Estado de Minas Gerais, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município. A relevância da matéria recomenda a ampla divulgação da proposta, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento. Sugestões e críticas deverão ser entregues até as 17:00h do dia 19 de novembro de 2014 na Prefeitura de Naque, por meio de e-mail gabinete@naque.mg.gov.br, ou por correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública Contrato de Programa COPASA" para a rua Dorcelino, nº 18, bairro centro, Cidade Naque, CEP 35.157-000. Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário.

Naque, 06 de novembro de 2014
.....
Prefeito do Município de Naque

Publicado por:
Helio Pinto de Carvalho
Código Identificador:CDE056C8

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário NO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Naque., nos termos do disposto nos arts.11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Municipal nº 39/2014, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referentes ao Contrato de Programa para a Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário na sede do Município, a ser firmado com o Estado de Minas Gerais, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG. **A Audiência Públicas será realizada às 17:00h (dezessete horas) do dia 20 de novembro de 2014, na Câmara Municipal do Município**, localizado na Rua José Batista dias Duarte, nº09 , Bairro Centro, Naque – MG. Na audiência, serão efetivados os debates relativos ao Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água no município. Ficam especialmente convidados Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, o Ministério Público de Minas Gerais e o Poder Judiciário Estadual, através de seus representantes na Comarca, o Poder Legislativo Municipal, as Instituições Ambientais responsáveis pelas Bacias do Rio Doce e Santo Antônio, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.
06 de novembro de 2014
.....
Prefeito do Município de Naque

Publicado por:
Helio Pinto de Carvalho
Código Identificador:F45D837D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 09/14

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO SISPACTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2014, e considerando;

• A Constituição Federal/88 a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;

• A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

• A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde**;**

• Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012,que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

• Considerando o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação inter-federativa e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica APROVADO O SISPACTO - Pactuação para o exercício 2014/2015, do município de Pará de Minas/MG.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2014.

MÔNICA HANKE
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:8409EDE1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 08/14

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE E CHIKUNGUNYA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2014, e considerando;

• A Constituição Federal/88 a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;

• A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

• A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

• A Portaria MS/GM Nº 1.172, de 15 de junho de 2004, que regulamenta a NOB/SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências;

• O risco de ocorrência de epidemia de dengue no Estado de Minas Gerais;

• A necessidade de intensificar ações de controle da dengue no município de Pará de Minas**;**

RESOLVE:
Art. 1º – Fica **APROVADO** o **PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE E CHIKUNGUNYA, bem como o Anexo I, do referido Plano de contingência,** no município de Pará de Minas.

Art. 2º – O Plano de Contingência Municipal de enfrentamento da dengue e chikungunya tem por objetivo geral evitar a ocorrência de óbitos.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a executar as ações descritas no Plano de Contingência, bem como o Anexo Único, de acordo com a disponibilidade dos recursos municipais informada.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2014.

MÔNICA HANKE
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:74F6A364

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 07/14

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS USUÁRIOS E TRABLHADORES DA SAÚDE., EXERCÍCO 2014/2016 .

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2014, e considerando;

• A Constituição Federal/88 a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;

• A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

• A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

• A Lei Municipal nº 4.785/2008 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – Pela **APROVAÇÃO** da composição da Comissão Eleitoral, assim constituída: Representante dos Usuários: Senhora Maria Antônia Mendes Ferreira e Weber Borges.
Representante dos Trabalhadores, Maria da Piedade Abreu David Duarte. Representante do Governo, Neide Maria de Almeida.

Art. 2º – Ficam também **APROVADOS** os Editais de Convocação dos Segmentos dos Usuários e dos Trabalhadores da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2014.

MÔNICA HANKE
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:EE41CBCE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONT. 031/2014

O CISPARÁ torna público o 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 031/2014 com objeto de alterar o número de consultas de neurologia contratadas, passando a vigorar com 1600 consultas. O valor do contrato altera para R$ 60.800,00. Assinado em 30/10/2014.

NATÁLIA NOGUEIRA DE FREITAS
Assessora Jurídica

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:17DF5385

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRC - 013/2014 / PREGÃO 003/2014
O CISPARÁ, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o Contrato Administrativo 032/2014. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na especialidade de **PSIQUIATRIA**. CONTRATADO: Clínica de Psiquiatria Abreu LTDA –ME, CNPJ: 13.113.564/0001-82. Valor mensal: R$ 15.500,00. Vigência: 12 meses. Assinado em 01/07/2014.

ANTONIO JULIO DE FARIA
Presidente CISPARÁ

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:9836A84C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 017/2014
PRC 1437/14

Às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 017/2014**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UBS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, incluindo fornecimento de materiais.** Aberta a sessão, foi constatado que nenhuma empresa protocolizou os envelopes para participação, restando *"deserta"* a licitação. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Pará de Minas, 06 de novembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:6D391721

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 016/2014 PRC 1421/14

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, retifica para os devidos fins, que o valor global da proposta comercial vencedora da empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA, referente à Tomada de Preços 016/2014 – PRC 1421/14, após refeitos os cálculos da planilha de orçamento para correção, de acordo com a previsão no edital, é de R$279.697,20 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Pará de Minas. 03 de Novembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:66FFBA2C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 120/14 – PRC Nº 1310/14 – RP 058/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 120/14 – PRC Nº 1310/14 – RP 058/14.** Objeto: Aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 20/11/2014. Abertura: 20/11/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2711943F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 121/14 – PRC Nº 1299/14 – RP 059/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 121/14 – PRC Nº 1299/14 – RP 059/14.** Objeto: Aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 13:30 horas do dia 20/11/2014. Abertura: 20/11/2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:DA597D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2014 - CONTRATO MERCURY ASSESSORIA Nº 4.482/13

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo:
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4.482/13 - CONTRATADA MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA. - ASSESSORIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.016.011/0001-09, com endereço na Rua Rio Claro, nº 184, Sala 102, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG, CEP: 30411-148, por seu representante legal Francisco de Assis, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes condições estabelecidas abaixo:
Considerando o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos no máximo 60 messes; Considerando que os serviços prestados pela contatada são serviços contínuos de Assessoria nas área administrativa, contábil, financeira e acompanhamento de convênios e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais; Considerando que pode ocorrer o equilíbrio econômico do contrato na forma da alínea d) do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e que o INPC-IPCA - IBGE acusou um acúmulo de 6,59% nos últimos doze meses.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: A Cláusula Segunda do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O Município pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ 38.372,40 (trinta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)/anuais.
§ 1º. O pagamento será mensal na importância de R$ 3.197,70 (três mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos) e efetuado 30 dias após apresentação de nota fiscal;
§ 2º. O valor da contratação foi reajustado em 6,59% de acordo com o IPCA-INPC IBGE acumulado nos últimos doze meses em conformidade com a alínea d) do inciso II) do art. 65 da Lei 8.666/93."
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Cláusula Terceira do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação: **"**
CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Este contrato vigorará até o dia 19.11.2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de novembro de 2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8659F2CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.720/14 - ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 5.720/14, de 07 de outubro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 21/01/1998 a 20/01/2008, que serão gozadas a partir de 04/10/2014 a 05/11/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CE59EC34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.731/14 - VICENTE DE PAULO TEODORO

PORTARIA Nº 5.731/14 de 20 de outubro de 2014.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregado de Serviço** fica nomeado o **Sr. VICENTE DE PAULO TEODORO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.10.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3E16D287

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.733/14 - LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 5.733/14, de 20 de outubro de 2014.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Secretária Municipal de Governo, a Sra. LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA, retornando ao cargo efetivo de Professor II-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5050F3AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.734/14 - LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 5.734/14 de 21 de outubro de 2014.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA COORDENADORA POLO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO PEDAGÓGICO "MARLENE NAVES CARDOSO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Coordenadora do Pólo de Educação e Integração Pedagógico "Marlene Naves Cardoso",** fica nomeada a **Sra. LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professor II-A, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:472C9E06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.736/14 - LAURA MARIA RODRIGUES CAMPOS

PORTARIA Nº 5.736/14, de 21 de outubro de 2014.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **LAURA MARIA RODRIGUES CAMPOS,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 17.10.2011, através da Portaria nº 4.661/11 de 17.10.2011, de acordo com avaliação efetuada em 02.10.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.10.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8CB51236

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.739/14 - MARACIONY APARECIDA PEREIRA COELHO

PORTARIA Nº 5.739/14, de 22 de outubro de 2014.

”MANTEM TEMPORARIAMENTE AFASTADA DA SALA DE AULA, BEM COMO READAPTADA EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA MARACIONY AP. P. COELHO.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Município de Perdões

RESOLVE:

Art. 1º - Manter readaptada por tempo indeterminado à servidora efetiva **MARACIONY APARECIDA PEREIRA COELHO,** em cargo compatível com sua capacidade física, exercendo a função equivalente a cargo de Professora de Apoio Pedagógico desde Agosto/2010, conforme atestado médico e ofício da escola que se encontra na pasta do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Agosto de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6AC87C52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.740/14 - ADALTO LUIZ BARBOSA

PORTARIA Nº 5.740/14, de 22 de outubro de 2014.

”MANTEM AFASTADO DA SALA DE AULA, BEM COMO READAPTADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, O SERVIDOR EFETIVO ADALTO LUIZ BARBOSA.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Município de Perdões

RESOLVE:

Art. 1º - Manter readaptado o servidor efetivo **ADALTO LUIZ BARBOSA,** em cargo compatível com sua capacidade física, exercendo a função equivalente a cargo de Professor de Apoio Pedagógico desde Abril/2013, conforme atestado médico e ofício da escola que se encontra na pasta do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6D9163DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.741/14 - ALBA STELA DE REZENDE BASTOS NASCIMENTO

PORTARIA Nº 5.741/14, de 22 de outubro de 2014.

”DEFINE CARGO DE READAPTAÇÃO OCUPADO PELA SERVIDORA ALBA STELA DE REZENDE B. NASCIMENTO, ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº3.958/09 de 09.02.2019.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Município de Perdões

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que o cargo que a servidora efetiva **ALBA STELA DE REZENDE BASTOS NASCIMENTO,** readaptada pela Portaria Municipal nº 3.958/09 de 09.02.2009, durante o período 02.02.2009 até 30.07.2013 também determinado término pela Portaria nº 5.325/13 de 01.08.2013, foi em assessoramento pedagógico, exercendo função equivalente a de Professor de Apoio Pedagógico, conforme atestado médico e ofício da escola que se encontra na pasta do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8CFFB1C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2014 PREGÃO PRESENCIAL 76/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 118/2014 - Pregão Presencial nº 76/2014 - objeto: formar registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria em Administração Pública Municipal para realização de assessoria no departamento de recursos humanos deste Município, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 20.11.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B02D4EB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.742/14 - ENEIDA LUIZA PEREIRA ANDRADE

PORTARIA Nº 5.742/2014 de 27 de outubro de 2014.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ENEIDA LUIZA PEREIRA ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, ENEIDA LUIZA PEREIRA ANDRADE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27.10.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de outubro de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:99DE2B7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2014 PREGÃO PRESENCIAL 77/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 119/2014 - Pregão Presencial nº 77/2014 - objeto: formar registro de preços para aquisição de material odontológico, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 19.11.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DA63D0C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.743/14 - GONSALINA QUIRINA DE PÁDUA

PORTARIA Nº 5.743/14 de 27 de outubro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GONSALINA QUIRINA PÁDUA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **GONSALINA QUIRINA PÁDUA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas a partir de 03/11/2014 a 01/01/2015, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:46750BE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.746/14 - MARIA APARECIDA PEREIRA PLACEDINO

PORTARIA Nº 5.746/14 de 29 de outubro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA PLACEDINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA PEREIRA PLACEDINO,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007, que serão gozadas a partir de 20/10/2014 a 18/11/2015, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.10.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D0994F33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº4895/2014 - PROCESSO Nº106/2014 CONCORRÊNCIA 05/2014

Contrato Administrativo n° 4895/2014. Processo nº:106/2014. Licitação: Concorrência nº 05/2014, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 11.910.370/0001-82 e de outro CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.538/0001-39. Objeto: construção de fundações em radier (COHAB). Vigência: 12 meses a contar do dia 05/11/2014. Valor total: R$33.985,30.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A88FC629

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº4894/2014 - PROCESSO Nº106/2014 CONCORRÊNCIA 05/2014

Contrato Administrativo n° 4894/2014. Processo nº:106/2014. Licitação: Concorrência nº 05/2014, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 11.910.370/0001-82 e de outro CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.538/0001-39. Objeto: construção de fundações em radier (PALESTINA). Vigência: 12 meses a contar do dia 05/11/2014. Valor total: R$33.985,30.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CFBFE6AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.230/14 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

DECRETO Nº 3.230/14 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.830/13 QUE DISPOE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Perdões/MG, **Fernando Jaques Rezende de Siqueira**, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - O exercício da atividade profissional em transporte de passageiros, denominado 'MOTO-TÁXI', do Município de Perdões - MG, se regem pelas normas estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º- O Serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta denominado 'MOTO-TÁXI', constituí serviço de utilidade pública, delegado, mediante permissão, precedida de licitação, atendidas as exigências da Lei Municipal nº 2.830/13 e por este Decreto, pelo prazo máximo de 15 (quinze) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão.

§ 1º- As permissões para desenvolvimento de que trata o caput deste artigo, somente se dão à pessoa física sendo pessoal e intransferível.

§ 2º - Ao permissionário admitir-se apenas o cadastramento de 01 (um) veículo.
§ 3º- Os interessados em concorrer à licitação para prestação do Serviço de Transporte individual remunerado de passageiros 'MOTO-TÁXI', devem apresentar os seguintes documentos:

I – que, comprove ter completado 21 (vinte e um) anos;
II - possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria "A", conforme o artigo 147 do Código de Trânsito Brasileiro;
III – Carteira de identidade – RG;
IV - Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitoral e militar;
V – duas fotos ¾ coloridas, recentes;
VI – comprovante de residência recente (no máximo de 03 meses);
VII – Certidão Negativa Criminal e, Atestado de Antecedentes Criminais, que devem ser renováveis a cada 05 (cinco) anos;
VIII - CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
IX – Apresentar única proposta.

Art. 3º - O sistema de transporte de passageiros 'MOTO-TÁXI' do Município de Perdões – MG deve ser planejado, gerenciado e controlado pela Secretaria Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, agindo o Conselho Municipal de Trânsito em caráter consultivo.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º - Para a interpretação deste regulamento, define-se:

I - Moto-Táxi - serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículo automotor tipo Motocicleta;
II – Mototaxista - motociclista de atividade profissional, inscrito no cadastro de condutores de veículos na, titular do contrato de permissão celebrado com o Município de Perdões – MG;
III – Permissão - ato administrativo discricionário e unilateral pelo qual o poder público, observa dos os princípios licitatórios, delega a terceiros a exploração do serviço de utilidade pública de transporte remunerado de passageiros 'MOTO-TÁXI', nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.830/13 e neste regulamento;
IV - Permissionário: pessoa física detentora da permissão;
V- Permitente: Prefeitura Municipal de Perdões;
VI - Preposto: condutor auxiliar habilitado, indicado pelo permissionário, por escrito, junto ao Órgão de Trânsito da Prefeitura Municipal;
VII- Veículo: Veículo automotor, tipo motocicleta, cadastrado junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Púbicos e Meio Ambiente;

VIII - Permuta: troca de veículo dentro do sistema;
IX - Substituição: substituição do veículo em decorrência da troca do mesmo;
XI - Registro do condutor: documento emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente que autoriza o condutor conduzir o veículo;
XI - Cancelamento da permissão: devolução voluntária da permissão;
XII - Cassação da permissão: devolução compulsória da permissão;

CAPÍTULO III

DA PERMISSÃO

Art. 5º - A delegação para exploração de Transporte Público de passageiros em veículo automotor, tipo motocicleta, denominado 'MOTO-TÁXI', dar-se mediante permissão, cometida por ato unilateral e precário do Poder Público, precedido de licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93;

§ 1º - A permissão para execução dos serviços deve ser requerida ao poder público e efetivada mediante aprovação do Prefeito Municipal, observado o correspondente processo licitatório.

§ 2º - Conferida a permissão, os permissionários, têm prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do termo, para apresentar o veículo nas condições previstas neste regulamento para expedição da Licença de Trânsito.

§ 3º - O descumprimento do parágrafo anterior implica na revogação plena do ato de permissão, mediante procedimento administrativo sumário, assegurada ampla defesa.

§ 4º - O prazo estabelecido no § 2º deste artigo pode ser prorrogado em caso de força maior reconhecida por despacho fundamentado a autoridade competente, na forma regimental.

§ 5º - O permissionário que deixar de executar o serviço deve proceder à devolução da permissão ao Município, na forma deste regulamento.

§ 6º - O cancelamento da permissão somente é autorizado pelo Poder Público, mediante solicitação expressa da parte interessada, procedendo o Município, baixa no cadastro geral, observadas as condições estabelecidas pelo art. 11, deste regulamento.

Art. 6º - Não se admite qualquer forma de alienação que implique em cessão, empréstimo, locação ou sublocação da permissão a terceiros.

Art. 7º - Não pode deter permissão nesta categoria de serviço, pessoa física que detém permissão ou concessão do município como: Taxista, Transporte Escolar, Transporte Coletivo Urbano ou Rural.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 8º - É vedado ao permissionário e ao mototaxista auxiliar o exercício de atividade incompatível, como servidor público militar ou civil da administração pública direta e indireta.

§ 1º - O permissionário do serviço pode indicar um (01) preposto para auxiliá-lo.

§ 2º - A Escala do detentor do serviço e do preposto deve ser entregue no Órgão de Trânsito para fiscalização do cumprimento.

CAPÍTULO V

DO CADASTRAMENTO

Art. 9º - Depois de procedida a homologação do resultado final do processo licitatório, os permissionários e veículos devem ser cadastrados junto a Secretaria Municipal de Obras, mediante apresentação dos documentos de que tratam o § 3º do art. 2º e art. 10 deste Decreto.

Art. 10 - Depois de procedida a homologação do resultado final do processo licitatório, os permissionários e veículos devem ser cadastrados junto a Secretaria de Obras, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – para o permissionário os documentos constantes dos incisos I a VIII, do § 3º, do art. 2º, deste Decreto e ainda:
A)- ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
B)- atestado médico de sanidade físico e mental;
C)- comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual;
II – para o Veículo:
Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado no Município de Perdões, com respectivo seguro obrigatório quitado;
Veículo placa de aluguel em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;
e) portar os equipamentos que trata o art. 17 desde decreto.
§ 1º - O Atestado Médico de Sanidade Físico e Mental de que trata a alínea b, do inciso I, do caput deste artigo, deve ser apresentado junto com a documentação de habilitação do licitante e será renovado anualmente.

§ 2º - O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo deve Estar em nome do permissionário.

§ 3º - Deferido o CADASTRAMENTO, é fornecido certificado de registro cadastral, com validade máxima de 01 (um) ano, facultada a renovação por igual período.

§ 4º - A aceitação do auxiliar/preposto indicado pelo Permissionário está condicionada às mesmas exigências impostas ao detentor do serviço.

§ 5º - Efetuado o cadastramento, é emitido pela Secretaria de Obras, a autorização de trânsito e o registro do mototaxista auxiliar.

§ 6º - O registro do Mototaxista auxiliar é emitido sob a forma de crachá que deve ser de uso obrigatório quando em serviço.

§ 7º - Ao permissionário, compete manter atualizado e/ou solicitar o cancelamento de seu cadastro, inclusive o do seu auxiliar, junto a Secretaria de Obras.

Art. 11 - Para o cancelamento do cadastro é exigido a observância do seguinte:

I – para o Permissionário e mototaxista auxiliar:
- solicitação expressa do interessado;
d) - devolução do(s) registro(s) do(s) mototaxista(s) auxiliar(es);
II – para o Veículo:
- solicitação expressa do interessado;
- devolução da Autorização de Trânsito.

CAPÍTULO VI

DO SERVIÇO

Art. 12 - O veículo deve ser conduzido pelo detentor da permissão ou preposto, cadastrados no órgão competente da Prefeitura de Perdões.
Parágrafo Único - É dever do permissionário a execução direta do serviço delegado, cabendo ao preposto auxiliar no serviço.

Art. 13 - O permissionário é obrigado a manter Apólice de Seguro, autônoma e específica no valor mínimo de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), prevendo a reparação incontinenti, contra riscos de responsabilidade civil para os passageiros e terceiros.

Art. 14 - O permissionário e o preposto/auxiliar no exercício da atividade de 'MOTO-TÁXI', devem portar:

I - Autorização de Trânsito, expedida pelo órgão competente;

II - Uniformes padronizados e em perfeito estado de conservação;
III - Capa de chuva (quando necessário);
IV - Capacetes de segurança para uso do condutor e passageiro com viseira ou óculos protetor.
Parágrafo Único - O uso do capacete pelo passageiro está condicionado obrigatoriamente à utilização de touca descartável.

Art. 15 - O permissionário pode requerer, num prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir do fato gerador, licença para afastamento do veículo por tempo determinado nas seguintes situações:
I - furto ou roubo de veículo;
II – acidente grave ou destruição total do veículo;
III - substituição do veículo.
Parágrafo Único - O exposto nos incisos I e II deste do caput deste artigo deve ser devidamente comprovado através de documentação pertinente.

CAPÍTULO VII

DOS VEÍCULOS

Art. 16 - Sendo classificado em processo licitatório, o permissionário, para o exercício da atividade de transporte público remunerado e individual de passageiros 'MOTO-TÁXI', deve no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do resultado final do certame, apresentar para licenciamento, veículo automotor tipo motocicleta, observando as seguintes condições:

I - requisitos e documentação para licenciamento;
Parágrafo Único – Podem integrar o sistema os seguintes tipos de veículo:
I – veículos dotados de motores com potências de:
a) mínima de 125cc;
b) máxima de 250cc;
II – ter no máximo 02 (dois) anos de vida útil e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
III – os veículos devem ser registrados pelo órgão de trânsito do Estado, na categoria aluguel, para transporte de passageiros, em conformidade com o art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro e legislador complementar.

Art. 17 - Os veículos devem, obrigatoriamente, ser dotados dos seguintes equipamentos:

I - dotados de:
alça metálica de segurança à qual possa se segurar o passageiro;
b) cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
c) possuir protetores de pernas, denominado "MATA-CACHORRO";
d) suporte para os pés do passageiro;
e) possuir espelho retrovisor, de ambos os lados;
f) aparador de linha antena contra pipa, fixado no guidão do veículo.

§ 1º- O permissionário pode instalar sistemas de comunicação por rádio ou assemelhado nas motos desde que autorizado por órgão(s) competente(s).

§ 2º - O veículo deve ser emplacado em conformidade com o código de Trânsito Brasileiro, ou seja, placas de aluguel (cor vermelha).

CAPÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E PENALIDADES

Seção I

Das Infrações

Art. 18 - Constitui infração administrativa dos condutores, que ferem este regulamento, passíveis de penalidades por parte da Administração Municipal, ressalvadas as cabíveis pelo CTB e resoluções do CONTRAN:

GRUPO 1

I - deixar o condutor de renovar, anualmente, o atestado médico de sanidade físico e mental;
II - deixar o condutor de renovar seu registro anualmente;
III - deixar de atualizar o endereço, junto ao Município;
IV - permitir ou fumar durante o trajeto;
V – trajar-se de forma inadequada (calções, camisetas cavadas, chinelos, etc.)
VI - transportar objetos que dificultem a segurança e a acomodação do passageiro;
VII - tratar com falta de urbanidade e polidez os usuários e o público em geral;
VIII - omitir-se quanto ao asseio próprio, do veículo ou do equipamento a ser utilizado pelo passageiro;

GRUPO 2

I - não conduzir o usuário até o seu destino final, interrompendo voluntariamente a viagem;
II - não comunicar ao Município qualquer acidente com o veículo, no prazo de 24(vinte e quatro) horas;
III - não manter no veículo o cartão de identificação do condutor/veículo, expedido pelo Município;
IV - não acatar determinação do Município, nos termos do Artigo 16, deste regulamento;
V - não manter atualizado o cadastro, inclusive de seu condutor auxiliar;

GRUPO 3

I - não manter nos veículos os equipamentos exigidos no Artigo 17, deste regulamento;
II - executar serviço com veículo em más condições de higiene e conservação;
III - permitir que o veículo circule com vida útil vencida;
IV - permitir que pessoa não autorizada pelo Município conduza o veículo;
V - permitir que o veículo preste serviço em más condições de funcionamento e segurança;

GRUPO 4

I - não submeter à nova vistoria, veículo reparado em decorrência e acidente, no qual tenha resultado o comprometimento da segurança;
II - não dar baixa no veículo conforme instruções previstas neste regulamento, e nos casos de substituição, cancelamento da permissão ou da autorização, cassação da autorização ou redução de frota;
III - deixar a prestação do serviço a cargo exclusivo de seu condutor auxiliar, em se tratando de permissionário;
IV - ceder, emprestar ou locar a permissão;
V - manter em serviço, mototaxista(s) portador(es) de moléstia(s) contagiosa(s) ou infecto-contagiosa(s).

Seção II

Da Classificação

Art. 20 – As infrações administrativas se classificam em:
I - leves (Grupo 1);
II - médias (Grupo 2);
III - graves (Grupo 3);
IV - gravíssimas (Grupo 4).
Parágrafo Único – O Município ao aplicar a punição pode dar classificação diversa da prevista neste artigo, atenuando-a ou agravando-a, levando-se em consideração as circunstâncias e as consequências do fato.

Seção III

Das Penalidades

Art. 21 - As penalidades a que estão sujeito os infratores deste regulamento, segundo a classificação decorrente da apreciação do Município, são as seguintes, em ordem de gravidade crescente:
I - advertência por escrito;
II - multa;
III - suspensão da autorização de trânsito, do permissionário ou do condutor auxiliar;
IV - cassação do registro do permissionário ou do condutor auxiliar.

CAPÍTULO IX

DA APURAÇÃO, REGRAS E RECURSOS

Seção I

Da Apuração das Infrações

Art. 22 – O Município deve exercer permanente fiscalização sobre os serviços e procedimentos objetivando as apurações das infrações e a aplicabilidade das penas estabelecidas neste regulamento.
Art. 23 - Constatada a infração deve ser lavrado de "ofício" o Auto da Infração e correspondente notificação que é entregue pessoalmente, por via postal, mediante recibo ou aviso de recebimento dos correios (AR) ou por edital publicado no órgão de imprensa oficial do município, ou entrega certificada por servidor público municipal com assinatura do agente recebedor.

§ 1º - No edital publicado no órgão de imprensa oficial do município deve ser mencionados:
I - a infração cometida, em termos concisos;
II - a classificação da infração;
III - os números e os artigos do regulamento em que incidiu o infrator;
IV - os aspectos que atenuam ou agravam a punição;
V - a pena imposta.

§ 2º - O Município, deve no prazo de 30 (trinta) dias, contados do cometimento da infração, intimar o infrator, sob pena de arquivamento do Auto.

Art. 24 - A intimação presume-se feita:

I - quando pessoal, na data do recibo;
II - quando por carta (AR), na data do retorno deste;
III - por edital, em caso negativo das intimações constantes dos incisos I e II, deste artigo, contados da data da publicação ou afixação.

Art. 25 - O auto de infração lavrado sem rasuras, deve conter:

I - nome do permissionário ou empresa permissionária;
II - número do contrato de permissão;
III - descrever o fato que constitui infração e circunstâncias pertinentes, indicando o dispositivo legal, violado;
IV - data da autuação;
V - identificação do agente autuador;
VI - número da placa do veículo;

Parágrafo Único - Quando a infração for efetuada em campo o Auto de infração deve conter ainda:

I - obrigatoriamente: local, dia e hora em que se constatar a infração e a identificação do agente autuador;

II - nome do condutor.
Art. 26 - O permissionário é responsável pelo pagamento das multas aplicadas ao condutor auxiliar a eles vinculado.

Seção II

Das Regras de Aplicação

Art. 27 - As penalidades devem ser aplicadas, após avaliação das circunstâncias e passíveis consequências do fato gerador, dentro dos seguintes limites:

I - condutor:
GRUPO 1: advertências escrita;
GRUPO 2: multa;
GRUPO 3: multa e suspensão do registro;
GRUPO 4: cassação do registro.
Os valores das multas são fixadas nas seguintes proporções:
GRUPO 2: 0,5 UFIMP
GRUPO 3: 1,5 UFIMP;

A suspensão do registro deve ser fixada na seguinte proporção:

GRUPO 3: de 03 (três) dias a 10 (dez) dias.

II – Permissionários:
GRUPO 1: advertência escrita
GRUPO 2: multa;
GRUPO 3: multa e suspensão da autorização de trânsito;
GRUPO 4: cassação da autorização de trânsito;

As multas são calculadas tomando-se como base o valor da UFIMP (Unidade Fiscal do Município de Perdões), vigente a época do lançamento.

Art. 28 - Na aplicação das normas devem ser observados os seguintes preceitos:

I - para infração leve: advertência por escrito;
II - para infração média: multa;
III - para infração grave: multa e suspensão;
IV - para infração gravíssima: cassação da permissão.

§ 1º - No caso da reincidência, obrigatoriamente, a pena é reclassificada no grupo seguinte.
§ 2º - Na hipótese de duas ou mais reincidências a pena é agravada e reclassificada no grupo seguinte, no caso da multa é cobrado o dobro do valor.

§ 3º - Ocorrendo à prática de várias infrações, sem conexão entre si, aplicar-se a penalidade correspondente a cada uma delas.

§ 4º - Ocorrendo a prática de várias infrações simultâneas, com conexão entre si, a de maior gravidade e influência absorve as demais, consideradas como circunstâncias agravantes.

Art. 29 - A cassação da permissão é obrigatoriamente precedida do respectivo processo administrativo, com ampla defesa e contraditório.

§ 1º - A instauração do processo administrativo, de que trata o caput deste artigo é precedido de designação de comissão, composta de 03 (três) membros, indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Constituída a comissão, esta somente é instalada com a presença de todos os membros.

§ 3º - O trâmite do procedimento administrativo deve ser iniciado em até 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação no diário oficial do Município da designação da comissão e concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo, em caráter excepcionalmente, ser prorrogado, por decisão do responsável Presidente da Comissão de Processo Administrativo.

Seção III

Dos Recursos

Art. 30 - No prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da notificação da infração, o infrator pode apresentar DEFESA, requerendo a reconsideração da penalidade aplicada com efeito suspensivo pelo MUNICÍPIO.

§ 1º - Indeferida a DEFESA, pode o infrator querendo, interpor recurso dirigido ao Prefeito Municipal, em última instância administrativa;

§ 2º - Da decisão do recurso o infrator deve ser comunicado pelo Município

CAPÍTULO X

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 33 - A fiscalização consiste no acompanhamento permanente da operação do serviço, visando o cumprimento dos dispositivos da Legislação Federal, regulamento e normas complementares.

Parágrafo Único - A fiscalização é exercida pelo Município, através de agentes próprios concomitantemente com a ação fiscalizadora da Polícia Militar, nos termos da legislação específica.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - O trâmite regular de qualquer solicitação diversa formulada na órbita administrativa pelo interessado depende de prova, por meio de certidão negativa, da quitação de todos os atributos devido a Fazenda Pública.

Art. 35 – O Município, no âmbito de sua competência estabelecida em Lei, pode exercer a mais ampla fiscalização com vista a fixar instruções normativas e complementares.

Art. 36 – O número de permissões para o sistema de Transporte Público de Passageiros em veículo automotor, tipo motocicleta denominado 'MOTO-TÁXI' deve ser de Cinco Permissões, salvo aumento do número de permissões por ato legislativo próprio.

Art. 37 - Os casos omissos devem ser apreciados pelos órgãos competentes envolvidos e decididos pelo Executivo Municipal.

Art. 38 – Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 06 de Novembro de 2014.

_____

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:248A7B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2014

Processo Licitatório nº 101/2014 – Concorrência Pública nº 003/2014.
Partes: Município de Prata-MG e BT Construções Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infra estrutura urbana, que tem como objetivo a implantação de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em CBUQ, execução de meio-fios e sarjetas e sinalização vertical e horizontal em diversas ruas do município de Prata, nos termos do Processo de Habitação de Operações de Crédito – BDMG Urbaniza – Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 181.180/14.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 31/10/2014, passando a ter termo final em 31/12/2014.
Data da assinatura: 27/10/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B4E0CC26

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.423, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRATA O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Prata, Minas Gerais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município de Prata, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 30 de outubro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6D0EF5DE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.424, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA ANEXO I DA LEI 2.366/2013, PARA INCLUSÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A SER REPASSADA A ENTIDADE "INSTITUTO AMBIENTAL CULTURAL SOCIAL NASCENTES DAS ÁGUAS" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a alteração do Anexo I – Contribuições Sociais, da Lei nº 2.366, de 04/12/2013, para inclusão da entidade: **INSTITUTO AMBIENTAL CULTURAL SOCIAL NASCENTES DAS ÁGUAS**, entidade sem fim lucrativo, reconhecida de utilidade pública conforme Lei nº 2.351, de 26/06/2013.

Art. 2º - Os recursos necessários para o repasse mencionado nesta lei, será aquele oriundo da dotação orçamentária 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00 – Contribuições Sociais, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 30 de outubro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0476EF1A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.425, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

AFETA COMO BEM DE USO ESPECIAL, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A CONSTRUIR SUA SEDE PRÓPRIA.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetado como bem de uso especial o imóvel de propriedade do Município de Prata, localizado na Rua Santa Catarina esquina com a Rua Pernambuco e Rua Rio Grande do Sul, procedente da matrícula R1 – 6568, fls. 014, do Livro 2-AI da SRI local.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a construir no local, sua sede própria, sob suas expensas, devendo a ser sede ser construída com face lateral para as ruas Pernambuco e Rua Santa Catarina, em uma área de até 2.000 m².

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 30 de outubro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FA201EA0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.426, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRATA O FESTIVAL DE INTÉRPRETE DA MÚSICA POPULAR – FIMP

A Câmara Municipal de Prata, Minas Gerais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município de Prata, o Festival de Intérprete da Música Popular – FIMP, a ser comemorado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 30 de outubro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:86031CB6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 2.966, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE N. º 001/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **SAMILA NUNES DE FREITAS**, servidora efetiva e ocupante do cargo de oficial administrativo, para ser responsável pela organização e pela assinatura de todos os atos decorrentes dos procedimentos do Concurso Público de n. º 001/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 28 de outubro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F21FC14C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.422, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 2.410, DE 14/08/2014, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA-MG A PARTICIPAR E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 5º e 6º, da Lei nº 2.410, de 14 de agosto de 2014, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir créditos Especiais no valor de R$ 15.683,40 (quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) ao orçamento vigente para cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentarias:

a) 02.07.31.10.302.0017.2114.31.71.70.00– VALOR R$ 2.666,18

02 – PODER EXECUTIVO
02.07– SECRETARIA DE SAUDE
02.07.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.31.10– SAÚDE
02.07.31.10.302– ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.07.31.10.302.0017– SAÚDE BASICA UNIFICADA
02.07.31.10.302.0017.2114– CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISTRI
02.07.31.10.302.0017.2114.31.71.70.00– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO .....**R$ 2.666,18 FONTE 102**

b) 02.07.31.10.302.0017.2114.33.71.70.00– VALOR R$ 12.389,88

02 – PODER EXECUTIVO
02.07– SECRETARIA DE SAUDE
02.07.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.31.10– SAÚDE
02.07.31.10.302– ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.07.31.10.302.0017– SAÚDE BASICA UNIFICADA
02.07.31.10.302.0017.2114– CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISTRI
02.07.31.10.302.0017.2114.33.71.70.00– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO ....**R$ 12.389,88 FONTE 102**

c) 02.07.31.10.302.0017.2114.44.71.70.00– VALOR R$ 627,34

02 – PODER EXECUTIVO
02.07– SECRETARIA DE SAUDE
02.07.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.31.10– SAÚDE
02.07.31.10.302– ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.07.31.10.302.0017– SAÚDE BASICA UNIFICADA
02.07.31.10.302.0017.2114– CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISTRI
02.07.31.10.302.0017.2114.44.71.70.00– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO ....**R$ 627,34 FONTE 102**

"Art. 6º - *Servirão de recursos para cobertura dos créditos especiais de que trata esta lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:"*

02.05.02.99.999.9999.9999-99.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA .... R$ 15.683,40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 30 de outubro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:90EF9D5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo ao processo licitatório nº 201/2014, Concorrência Pública nº 004/2014, JULGANDO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela a empresa **DAVI PADUA TRANSPORTES LTDA ME.** Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata2@terra.com.br.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:5F681C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 119/2014 / Pregão Presencial nº 097/2014 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 20/11/2014 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 06 de novembro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:0E96312A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 033/14. Objeto: Confecção de Medalha do Mérito Affonso Penna. Contratada: Central Mãos de Minas. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 5.007,00. Ratificação em 06/11/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 06/11/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0322CF4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/14

PROCESSO Nº 176/14
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/14

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que as empresas Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda e Luz e Força Construções Elétricas Ltda foram declaradas habilitadas na licitação Tomada de Preços nº 008/14, cujo objeto e á escolha de empresa para prestação de serviços de engenharia comum de instalações elétricas, visando a revitalização e ampliação da Planta de Iluminação Pública do município de Santa Bárbara.

Comunica também que a empresa Prohetel Projetos e Construções Ltda foi declarada inabilitada nessa licitação.

Diante do exposto, em conformidade com a Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto a habilitação e inabilitação dessas empresas, estando o processo desde já com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 06 de novembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:21A92597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 180/14

Processo Licitatório n.º 134/14
1º Aditivo ao Contrato n.º 180/14
Contratada: Hotel HVS Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Valor: R$5.544,00
Data: 01/09/14

Santa Bárbara, 06/11/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:49149188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA DE DEMISSÃO

PORTARIA Nº 98/2014

"Aplica penalidade de demissão".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:
Artigo 1º - Aplicar ao senhor J. A. M, Agente Administrativo, a pena de DEMISSÃO, prevista no Artigo 154, Inciso II da Lei Municipal nº

678/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida por infringência ao Art. 160, do mesmo diploma legal.

Artigo 2º. Publique-se. Intime-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 06 de outubro de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1E5BA64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 058/2014 – NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

DECRETO N.º 058/2.014

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, José Bissiati Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 997/2010 e nos termos da Resolução FNDE 26/2013,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Elmir José de Paulo
Suplente: Márcia Célia Aparecida da Silva

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Marilene Aparecida Ribas Ricardo
Suplente: Marcilene Raquel de Carvalho
Titular: Irene Maria de Paula Mendonça
Suplente: Maria de Lourdes de Souza Silva

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Maria da Conceição Carvalho Borges
Suplente: Cristina Aparecida Pedrosa Borges
Titular: Marilda Aparecida Zeferino Silva
Suplente: Diana Souza Luciano Prazeres

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (Pastoral da Criança, Associação dos Agricultores Familiares, Conselho Tutelar).
Titular: Maria Aparecida Martins
Suplente: Pedro Alcântara Belan
Titular: José Geraldo da Silva
Suplente: Lucas da Matta Ricardo

Art. 2° - Incube aos Membros do Conselho Municipal nomeados o disposto na Lei Municipal nº 997/2010 e demais legislação pertinente.

Art. 3° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será de quatro anos.
Art. 4° - As atividades de membro das Equipes não serão remuneradas.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 04 de novembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E9A37F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 172/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 172/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2012, TOMADA DE PREÇOS 005/2012. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO 172/2012. VIGÊNCIA: 01/11/2014 A 31/12/2014. CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:CAECE1EC

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 254/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2012, TOMADA DE PREÇOS 018/2012. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO 254/2012. VIGÊNCIA: 01/11/2014 A 31/12/2014. CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:34B5A63F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 098/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, NO BAIRRO ALVORADA MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM O REPASSE ADVINDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSO N° 25000.168092/2013-88 E PROPOSTA N° 1128328000113002, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 340 DE 04 DE MARÇO DE 2013. CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA. VIGÊNCIA: 05/11/2014 A 05/08/2015. VALOR: R$ 659.272,65 (SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F6178423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. JOÃO BATISTA DA SILVA, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, NO BAIRRO ALVORADA MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM O REPASSE ADVINDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSO N° 25000.168092/2013-88 E PROPOSTA N° 1128328000113002, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 340 DE 04 DE MARÇO DE 2013. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA. VALOR: R$ 659.272,65 (SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2014.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CCACA216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0105/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL FORNECEDOR: OSMAR BATISTA MACHADO 60239018672 - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$20.850,00 (VINTE MIL,OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 03/11/2014 A 03/11/2015.

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:BF20D916

LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013, DISPENSA Nº 052/2013. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2013, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA)DIAS. LOCADORA: IRIS MARIA PEREIRA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/11/2014 A 02/12/2014. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:8CA6C3D6

LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – LINHA 28

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA LINHA 28, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 28 (VINTE E OITO), EM DECORRENCIA DE MODIFICAÇÃO DO ROTEIRO A SER PERCORRIDO PELO ACRÉSCIMO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR DO ADITIVO: R$ 56,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: 30/10/2014 A 31/12/2014.

WESLEY DANIEL DA SILVA
03542588695.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:71D1EFAA

LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014 – LINHA 30

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 30 (TRINTA), EM DECORRENCIA DE MODIFICAÇÃO DO ROTEIRO A SER PERCORRIDO PELO ACRÉSCIMO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR DO ADITIVO: R$ 834,00 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 30/10/2014 A 31/12/2014.

JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO -ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:062C1C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 134 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

"Determina Abertura de Sindicância para averiguação de irregularidades do Procedimento Licitatório 045/2012, tendo como contratada a Sra. Larissa Fagundes Gusmão e dá outras providências".

O Assessor Jurídico do Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, Dr. Carlos Alberto Lopes de Morais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21 de 21 de junho de 2013 e demais normas legais e,
CONSIDERANDO que a Sra. Larissa Fagundes Gusmão, servidora contratada deste município nesta e na administração anterior, participou de licitação em 2012 e sagrou-se vencedora;
CONSIDERANDO o impedimento legal de servidor concorrer à licitação do mesmo ente federado em que presta seu labor;
CONSIDERANDO outras irregularidades aparentes na referida licitação e fatos que chegaram ao conhecimento do Sr. Prefeito Municipal, tais como utilização irregular pela referida servidora de bem público em favor próprio;
CONSIDERANDO determinação do Sr. Prefeito para que fosse tudo averiguado;

Resolve:
Art.1º - Determinar a imediata instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apuração de irregularidades na contratação e na execução do Processo Licitatório n.045/2012 formalizado entre a Larissa Fagundes Gusmão e este município;
Art.2º- O Processo de Sindicância será composto por três integrantes, sendo estes:
a) Dr. Carlos Alberto Lopes de Morais- Assessor Jurídico
b) Marcos Alves Moreira – Auxiliar de Serviços Gerais (servidor efetivo)
c) Maria Lucélia Silva - Escriturária (servidora efetiva)
Parágrafo Único: Fica designado o Sr Ítalo Samuel Rodrigues Cordeiro Muniz Cardoso de Jesus, assessor de governo, como auxiliar desta comissão para os assuntos a ela pertinentes;
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A Comissão ora constituída terá prazo de 60(trinta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, para concluir a apuração dos fatos.

Registre-se,
Divulgue-se,
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAIS
Assessor Jurídico

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:40CE9D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 143/2014

Processo 0326/2014 - Pregão Eletrônico 0143/2014 – 3ª Chamada - Objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de material de circo para as oficinas do serviço e fortalecimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão pública: 14h30min do dia 24/11/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 24/11/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 24/11/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 24/11/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:1B3443CE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2014

Processo 0341/2014 – Pregão Presencial 0048/2014 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para café da manhã dos funcionários do trabalho de Rua da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana. Credenciamento: a partir das 13h do dia 25/11/2014. Sessão Pública: 25/11/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:04431323

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 152/2014

Processo 0342/2014 - Pregão Eletrônico 0152/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais derivados de pedreira e areia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana. Sessão pública: 14h30min do dia 17/12/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 17/12/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/12/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 17/12/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:858B686D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 155/2014

Processo 0348/2014 - Pregão Eletrônico 0155/2014 – 2ª Chamada – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e pregos para confecção de estantes para atender as necessidades do Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 26/11/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 26/11/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/11/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 26/11/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:625A164B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 156/2014

Processo 0347/2014 - Pregão Eletrônico 0156/2014 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de estantes para armazenamentos e estantes com gaveteiros, atendendo a solicitação da Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio. Sessão pública: 15h30min do dia 26/11/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 26/11/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/11/2014. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 26/11/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:2281C075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.334 DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 5.334

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos II e IX, do art. 90, c.c. o disposto no art. 172, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a política municipal para a assistência social prima pela proteção à família, à maternidade, a infância, ao adolescente e ao idoso; **considerando** que a Lei Municipal nº. 2.019/95 instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, composto por representantes do Poder Executivo Municipal e de Instituições locais; **considerando** a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social; **considerando** o teor do Ofício nº. 002/CMAS/2014, de 02/02/2014, subscrito pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, dirigido à Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que ao Prefeito compete a nomeação dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2014/2015, fica constituído pelos seguintes membros:

- ANTÔNIO SÉRGIO LIMA SILVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUPLENTE: ANA LUIZA ANDRADE PAIVA
GOVERNAMENTAL

- LUDMILA SANCHES MARCÍLIO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE: SAMANTHA GUIMARÃES MATOS
GOVERNAMENTAL

- PATRÍCIA STAINER ALMEIDA CABRAL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: MARIA DAS DORES VIEIRA
GOVERNAMENTAL

- NATANAEL PAULINO DE OLIVEIRA
Representante da Procuradoria Jurídica
SUPLENTE: VINÍCIUS DE SOUZA
GOVERNAMENTAL

- EMANOEL CORRÊA
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
SUPLENTE: ADRIANE AZZALINE DE CASTRO
GOVERNAMENTAL

- VERA JUNQUEIRA DA SILVA
Representante das Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência
SUPLENTE: MADRE ANA CRISTINA DE ARAÚJO
NÃO GOVERNAMENTAL
Continua Folha 02
DECRETO Nº 5.334
Folha 02

- ANDRÉ DE MATTOS FERRAZ
Representante de Escola de Atendimento a Crianças Especiais
SUPLENTE: PRISCILA MELISSA DOS SANTOS DIAS
NÃO GOVERNAMENTAL

- DENIZAR FRANCISCO SANTOS
Representante das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa
SUPLENTE: ICLÉIA NEGREIROS ALVES PEREIRA
NÃO GOVERNAMENTAL

- WANDERLEY JOSÉ DA SILVA
Representante das Associações Comunitárias
SUPLENTE: MAURO JOSÉ DA SILVA
NÃO GOVERNAMENTAL

- EDSON FERNANDO MACIEL
Representante dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores
SUPLENTE: ARMANDO CÉSAR MOTA DA SILVA
NÃO GOVERNAMENTAL

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 5.091, de 19/02/2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Executivo de Governo

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78ECF719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.333 NOMEIA COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

DECRETO Nº 5.333

Nomeia Coordenador Contábil e Financeiro e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos Incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo de "Coordenador Contábil e Financeiro", ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício de suas atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. ANA PAULA MARQUES FERRAZ**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Contábil e Financeiro", Código "CCF", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 05 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUIS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C31863C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.171 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.951, DE 12/03/2010

LEI MUNICIPAL Nº 3.171

Dispõe sobre alterações no disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.951, de 12/03/2010 e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.951, 12/03/2010, acrescido de Alínea "g" no que concerne à representatividade dos Órgãos Governamentais, sendo alterada a redação do caput do referido Artigo e da Alínea "b" relativa a representatividade dos Órgãos não Governamentais, passando a vigorarem, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 4º O COMAD será composto de 14 (quatorze) membros titulares, com seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) membros governamentais, indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 07 (sete) não governamentais, indicados pela Sociedade Civil, conforme se segue:

Representantes dos Órgãos Governamentais:

a) …..;
b) …..;
c) …..;
d) …..;
e) …..;
f) …..;
g) um representante do 57º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

Representantes dos Órgãos Não Governamentais:

a) …..;
b) dois representante das Instituições que atuam na área de tratamento, recuperação e reinserção de usuários de Drogas, legalmente constituídas e devidamente registradas nos respectivos Conselhos Municipais;
c) …..;
d) …..;
e) …..;
f) …..;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o caput do Artigo 4º e a Alínea "b" do referido Artigo, relativa a representatividade dos Órgão não Governamentais, todos da Lei Municipal nº. 2.951, de 12/03/2010, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo
Projeto de Lei Nº. 2697/2014

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ECB189CF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 041/2014

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 041/2014

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA CHEFIA DA SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMOS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Servidora **Josiane Alves Rocha Arantes** para exercer a Chefia da Seção de Contas e Consumos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço-MG, com direito ao adicional pela diferença entre o seu Cargo de Carreira e o de Chefia de Seção, conforme previsão contida no artigo 19, parágrafo quinto da Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014.

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/SLO- 019/2014, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 24 de Outubro de 2014.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:94C7DC43

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 042/2014

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 042/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA CHEFIA DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E TRANSPORTE.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Servidor **Joaquim Rodrigues Mariano** para exercer a Chefia da Seção de Patrimônio, Material e Transporte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço-MG, com direito ao adicional pela diferença entre o seu Cargo de Carreira e o de Chefia de Seção, conforme previsão contida no artigo 19, parágrafo quinto da Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014.

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/SLO- 016/2014, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 24 de Outubro de 2014.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1C937032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 030/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa 030/2014. Objeto: Realização de prorrogação contratual até o dia 18 de Novembro de 2014.Contratado: **EMERSON PEREIRA ARAUJO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o No. 001.614.866-57 residente e domiciliado a Rua Aristóteles e Santos, 150 AP 203 Santo Antônio, Ponte Nova/ Minas Gerais.

Sem Peixe, 17 de Outubro de 2014

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3BF2E3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 046

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que o contrato do processo de Licitação nº 046/2014, pregão presencial nº 035/2014, para a Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação em alvenaria poliédrica Bairro Boa Sorte, Ruas A, D e F no Bairro Boa Sorte, município de Senador Cortes firmado com Kifama Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda ME, foi publicado em 03/10/2014. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

SENADOR CORTES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:141ABFE2

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 046

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que a adjudicação e a homologação do Processo de Licitação nº 046/2014, pregão presencial nº 035/2014, para a Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação em alvenaria poliédrica Bairro Boa Sorte, Ruas A, D e F no Bairro Boa Sorte, município de Senador Cortes foram publicadas em 02/10/2014. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

SENADOR CORTES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:93BD87CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO / PROCESSO 012/2014 -CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM/MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo n.º:012/2014
Contrato Administrativo n.º:011/2014
Pregão:002/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original n.º 011/2014
Contratante:Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG
Contratado(a):Elevadores & Conservadora Aliança Ltda - ME
Período: 30 dias a partir de 28/10/2014
Dotação Orçamentária:010101.01031.0405.1003.4.4.90.51 – Obras e instalações – Ficha 20
Valor do Contrato:R$ 85.000,00
Recurso: Tesouro Municipal (duodécimo)
Valor do Empenho:R$ 85.000,00
Data do Aditivo:09/10/2014

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:B8213DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 081/2012 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.,** firmado em 13 de julho de 2012, mediante **Processo Licitatório nº. 062/2012**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2012**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes acima, nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Sexta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº. 081/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração contratual para fins de acréscimo de parágrafo na cláusula quarta e de dotação orçamentária na cláusula sexta do contrato original, para pagamento da medição a ser executada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido o § 12 à cláusula quarta do contrato original, nos seguintes termos:

***"§ 12.** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços prestados serão oriundos do repasse creditado na conta corrente nº. 29.063-7, Agência 1160-6 – Banco do Brasil."*

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Sexta do Contrato nº. 081/2012 de Prestação de Serviços, passa a vigorar acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretária Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0089.1039 – Const. Ampl. Reforma de Postos Saúde
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso: 1.23.00 – Transf. Convênios Vinculados à Saúde

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Contratante e encontra amparo legal no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 081/2012 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Três Marias, 28 de maio de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2392BFC2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 113/2013 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e o Sr. **RUBENS GONÇALVES DIAS**, firmado em 27 de abril de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 084/2013**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 033/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 113/2013 de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 09 (nove) meses, **com inicio em 01 de outubro de 2014 e termino em 30 de junho de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0093.2061 – Man. Programa Saúde da Famílial
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Saúde e autorização da Secretária Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 113/2013 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Marias, 29 de setembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B739C8BF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 201/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, Estado de Minas Gerais e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, firmado em 05 de setembro de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 180/2013**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 057/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Terceira, e Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 201/2013 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 17 de outubro de 2014 e término em 16 de outubro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato inicial fica aditivado, sendo que acrescentará a importância de **R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**, passando o **valor total contratual a ser de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** a partir da vigência deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido o § 9º à Cláusula Terceira do contrato original, nos seguintes termos:

*"**§ 9º.** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços prestados serão oriundos do repasse creditado na conta corrente nº. 2189-X, Agência 1160-6 – Banco do Brasil."*

CLÁUSULA QUARTA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0089.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da despesa: 3.3.90.39. 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.12.00 – Serviços de Saúde

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Contratante e encontra amparo legal nos artigos 57, II e alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como Cláusula Segunda e § 2º da Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 201/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Três Marias, 29 de setembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8DAE1C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2012 – PROCESSO N.º 2567/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato referente à prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATADA, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda; Rede Lotérica; Internet Banking; Terminais de Auto-Atendimento; Correspondentes Bancários, com data final prevista para o dia 04 de outubro de 2015. Altera-se o valor unitário das tarifas por documento processado, reajustando-se o mesmo para R$ 0,90 (noventa centavos).

Três Pontas, 02 de outubro de 2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7CB954E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 140/2014 – PROCESSO Nº 1326/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Máquina Tipo Motoniveladora.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 19 de novembro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B5BF01B9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO Nº SAAE-TPO-033/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 - PROCESSO Nº 065/2014.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratada: J. MANFRIN EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.172.269/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Automação do Sistema de Captação de Água Quatis – ETA Ipiranga (ETA I).
Valor global: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 7.035 – 449051 – ficha 52**.**
Vigência do Contrato: 17/10/2014 a 16/10/2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:8ECB38E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, Pregão Presencial nº56/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação dia 19/11/14 as 09:00hs – Objeto – Serviços de internet. Edital disponível no site www.varzelandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5707C0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, Pregão Presencial nº57/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação dia 20/11/14 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de móveis e eletrodomésticos. Edital disponível no site www.varzelandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E0FBE9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que no dia **12/11/2014** às **13:30 horas**, será realizada a abertura do envelope nº 2 (Documentação), do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de uma unidade da rede farmácia de minas na Av. Coletora II – nº 385, Bairro Morro Alto, de acordo com a Resolução SES nº 3.727 de 30 de abril de 2013, após transcorrido o prazo recursal, previsto em Lei**.**

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:7073643F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMARCA DE VESPASIANO – SECRETÁRIA DA 1ª VÁRA CÍVEL – PROCESSO N.º 0290.11.011.874-9 – EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias – A Dra. Sayonara Marques Issa, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano/MG, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria, se processam os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** requerida por **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, CNPJ nº 18.715.425/0001-42, em relação a um imóvel constituído de uma área de 1.317,43 m² localizado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 138, Bairro Centro, Vespasiano/MG, pela frente na extensão de 29,08m, com a Avenida

Nossa Senhora de Lourdes, pela direita na extensão de 45,21m, com Bernadete Albano, pela esquerda na extensão de 43,22m, com Juarez Araújo Pinto Coelho, pelos fundo na extensão de 29,88m, com Maria Henriqueta C. Diniz e irmãos. Assim, é o presente edital para **CITAÇÃO** de eventuais interessados, encontram-se em local incerto e não sabido, e dos interessados réus ausentes, incerto e desconhecidos, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de **quinze dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do art. 285 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei.

Vespasiano, 22 de outubro de 2014.

Eu, , Marlene Aparecida Rosa de Paulo, escrivã, subscrevi e assino por ordem da MM. Juíza de Direito. OAB/MG 74.496

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:DF267705

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMARCA DE VESPASIANO – SECRETÁRIA DA 1ª VÁRA CÍVEL – PROCESSO N.º 0290.11.011.883-0 – EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias – A Dra. Sayonara Marques Issa, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano/MG, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria, se processam os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** requerida por **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, CNPJ nº 18.715.425/0001-42, contra **CASA DE CANDOMBLÉ OXUM**, em relação a um imóvel constituído de uma área de 456,00 m², terreno urbano situado no bairro Santa Clara, no município de Vespasiano/MG, pela frente na extensão de 12,00m², com a Rua Arari,pela direita na extensão de 38,00m², com o lote 15 com Vitalino Batista da Silva, pela esquerda na extensão de 38,00m², com o lote 13 com Izael Ferras Campos, pelos fundos na extensão de 12,00m² com MG010, localizado na Rua Arari, nº 364, Bairro Santa Clara, Vespasiano/MG. Assim, é o presente edital para **CITAÇÃO** de eventuais interessados, encontram-se em local incerto e não sabido, e dos interessados réus ausentes, incerto e desconhecidos, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de **quinze dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do art. 285 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei.

Vespasiano, 27 de outubro de 2014.

Eu, Marlene Aparecida Rosa de Paulo, escrivã, subscrevi e assino por ordem da MM. Juíza de Direito. OAB/MG 74.496.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:FE898C64

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANIO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
06/11/2014	CONTRATO BDMG Nº 177.432/13 – BDMG URBANIZA	358.435,31

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 06 de Novembro de 2014

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:49AD96B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE E AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
VIGÊNCIA CONFORME ATA INICIAL

Aos **02** (Dois) dias do mês de **Outubro** do ano **2014**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 020/2014 - Pregão Presencial Nº 013/2014,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares, nº 101, Centro, na cidade de Chapada o Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.
DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.235.663/0001-05 e I.E. 001.018.658.00-45, sediada na Av. do Contorno, 668, Distrito Industrial, Turmalina/MG – CEP 39.660-000, neste ato representada por **IVANIR CORDEIRO MACIEL LOPES** (Sócia Administradora), portadora da Carteira de Identidade de n.º MG – 4.018.974 e do CPF n.º 540.156.856-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014,** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o aditamento para acréscimo de **25%** sobre o quantitativo, referente ao registro de preços para fornecimento parcelado de Combustíveis, tipo Diesel S 10/50, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.
2.1.1. Consideram-se registrados os percentuais a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P. UNT	P. TOTAL
05	5.000	LITRO	Óleo Diesel S-10/50.	R$ 2,77	R$ 13.850,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto da presente ata de registro de preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura, com o aditivado no valor estimado de **R$ 13.850,00 (Treze Mil e Oitocentos e Cinqüenta Reais).**
3.2. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, à conta da Dotação Orçamentária**,** com a classificação funcional:
28 – 02.01.01.04.122.0403.2009 – 3390300 – Material de Consumo
180 – 02.04.01.12.122.1201.2032 – 3390300 – Material de Consumo
230 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
231 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
232 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
233 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
369 – 02.06.01.02.122.0403.2053 – 3390300 – Material de Consumo
418 – 02.07.01.08.244.0803.2061 – 3390300 – Material de Consumo
440 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
441 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
442 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
506 – 02.08.01.15.122.0403.2067 – 3390300 – Material de Consumo
528 – 02.09.01.26.122.0403.2072 – 3390300 – Material de Consumo
592 – 02.09.01.26.782.2601.2073 – 3390300 – Material de Consumo
607 – 02.10.01.04.122.0403.2075 – 3390300 – Material de Consumo
615 – 02.10.01.15.452.1502.2076 – 3390300 – Material de Consumo
625 – 02.10.01.17.511.1801.2077 – 3390300 – Material de Consumo
636 – 02.10.01.18.541.1801.2079 – 3390300 – Material de Consumo
647 – 02.10.01.20.605.2001.2080 – 3390300 – Material de Consumo
691 – 02.11.01.10.301.1002.2089 – 3390300 – Material de Consumo
766 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
767 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
810 – 02.11.04.10.304.1002.2097 – 3390300 – Material de Consumo
811 – 02.11.04.10.304.1002.2097 – 3390300 – Material de Consumo
829 – 02.11.04.10.305.1003.2098 – 3390300 – Material de Consumo
830 – 02.11.04.10.305.1003.2098 – 3390300 – Material de Consumo
864 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
865 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
866 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
867 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **conforme ata inicial** a partir da sua assinatura.
4.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente ata de registro de preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇOES DO FORNECIMENTO

5.1. Por tratar-se de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total.
5.2. Observados os critérios, e condições estabelecidos no Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que, por razões de interesse público, justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, devendo esta impossibilidade ser comunicada à Comissão Permanente de Licitações desta Administração Publica, por escrito.
5.3. O licitante vencedor efetuara a entrega em ate **02 (dois) dias**, de acordo as necessidades de **abastecimento dos veículos,** sendo enviado uma **AF (Autorização de Fornecimento)** e dessa subtraído os abastecimentos realizados por cada veiculo, quando este ocorrer o motorista devera apresentar requisição com devida autorização
5.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo de Compras e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.5. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as obrigações sociais de proteção aos profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto licitado, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.
5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência.
5.7. Os produtos objeto desta licitação serão entregues mediante solicitação da secretaria municipal solicitante/ordenador de despesas, devidamente acompanhada da ordem de fornecimento, emitida pelo órgão competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Chapada do Norte/MG, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, da seguinte forma:
6.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços**,** com recurso da Prefeitura, através da Tesouraria, mediante apresentação da notas fiscais/fatura hábil, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e respeitada a disponibilidade financeira do Município.
6.1.2. Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as requisições apresentadas pelo Setor de Compras da Prefeitura.
6.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇOES GERAIS

7. A ata de registro de preços firmada com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.
7.1. COMPETENTE AO FORNECEDOR (DETENTORA DA ATA):
7.1.1. Cumprir fielmente os termos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de modo que, no prazo estabelecido pelo ORGÃO GERENCIADOR, os produtos sejam executados e concluídos e de forma satisfatória;
7.1.2. Realizar a entrega dos produtos sempre que solicitados, obedecendo inclusive o prazo de entrega, até o termino da vigência da ata de registro de preços;
7.1.3. Executar os serviços, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer;
7.1.4. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
7.1.5. Efetuar a entrega dos produtos, somente ao motorista que esteja munido de requisição devidamente assinada pelo **Secretario Municipal de Transportes**;
7.1.6. Manter as condições de habilitação exigidas na fase de habilitação do procedimento licitatório, durante toda a vigência da presente ata de registro de preços.
7.1.7. O fornecedor, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia;
c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente procedimento.

7.1.8. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade da ata de registro de preços, ficará condicionada à análise, por esta administração, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto.
7.1.9. Para averiguação do disposto no item 7.1.9 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
7.1.10. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
7.2. COMPETENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ÓRGÃO GERENCIADOR):
7.2.1. Acompanhar e administrar a execução da presente ata de registro de preços, por intermédio de suas áreas gestoras e executar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido.
7.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do ordenador de despesas.
7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR no prazo estipulado, após o recebimento e conformidade, mediante apresentação das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO
8.1. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O Fornecedor que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
9.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
9.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente cancelamento de registro de preços;
9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da ata de registro de preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento.
9.3. As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município de Chapada do Norte/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Minas Novas – Estado de Minas Gerais**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito deste compromisso que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia a qualquer outro.
10.2. E por estarem assim justos e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:F01F09AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO Nº 177/2014

Considerando que a empresa Lavras Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.763.280/0001-39, com sede na Rua Santana, nº 163 A, centro, Lavras MG, cep: 37.200-000, participou do processo licitatório nº 00519/2014 – Pregão Presencial nº 00049/2014;
Considerando que através do contrato administrativo nº 00177/2014 a citada empresa firmou o compromisso de fornecer os produtos em no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
Considerando que o Departamento Municipal de Compras enviou por diversas vezes solicitações de fornecimento, e a empresa não entregou os produtos;
Considerando que a empresa Lavras Comercial Ltda foi notificada para proceder à entrega de produtos;
Considerando que o Município de Cruzília necessita constantemente dos materiais licitados;
Considerando que o artigo 79 da Lei Nacional Nº 8.666/1993 dispõe: "A rescisão do contrato poderá ser: I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo anterior:";
Considerando que o artigo 78, I, da Lei Nacional Nº 8.666/1993 dispõe: "Constituem motivo para rescisão do contrato: I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos".
Resolve:
Rescindir unilateralmente o contrato nº 00177/2014 firmado entre o Município de Cruzília MG e a empresa Lavras Comercial Ltda.

Cruzília MG, 27 de outubro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C7937A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06.11.2014 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2012

Objeto: Prorroga prazo de vigência, passando seu término para 08/10/2015, atualização do valor do procedimento laboratorial para R$ 6,97, passando o valor mensal estimado para R$ 8.217,63. Impacto Financeiro: R$ 98.611,56. Data: 08/10/2014 **– Parte: VITA CELL LABORATÓRIO DE CITOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 07.648.352/0001-05**. Onde se lê **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2013,** leia-se **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2012.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:713C6A81

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 126/2014 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Aquisição de veículo de transporte escolar de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Valor: R$ 244.500,00 - Data: 15/10/2014 - **Fornecedor: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 06.020.318/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:63E3E381

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 69.227,30. Data: 16/10/2014 -**Parte: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ: 02.477.571/0001-47.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0D2CDC24

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2014 – DISPENSA Nº 017/2014

Objeto: Realinhamento do preço do item 02 – Omeprazol de 20mg. Impacto Financeiro: R$ 4.577,60. Data: 15/10/2014 – **Parte: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. – ME – CNPJ: 42.799.163/0001-26.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E7C742D8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de faixas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 12.425,00. Data: 23/10/2014 -**Parte: C J C ROCHA - EPP – CNPJ: 0.372.697/0001-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FE2061C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.504, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

REGULAMENTA O PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO ESPECIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO QUE CONCEDE DESCONTOS, EM CARÁTER ESPECÍFICO E TEMPORÁRIO, PARA PAGAMENTO, À VISTA OU PARCELADO, DE CRÉDITOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 105 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2891, 05 de novembro de 2014, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário, nos termos e condições fixados neste Decreto, por meio do qual serão concedidos descontos sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos tributários, fiscais e preços públicos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2013:
I - inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não;
II - que tenham sido objeto de notificação ou autuação;
III - denunciados ou confessados espontaneamente pelo sujeito passivo;
IV - que estejam com saldo de parcelamento cancelado ou em curso.

Art. 2º Para o pagamento integral e à vista do crédito, inclusive daqueles decorrentes de saldo de parcelamento em curso, efetuado nos prazos abaixo indicados contados da data de publicação deste Decreto, serão concedidos os seguintes descontos:
I - de 90% (noventa por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, se quitado em até 30 (trinta) dias;
II - de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, se quitado em até 60 (sessenta) dias;
III - de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, se quitado em até 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. As guias para o pagamento integral e à vista serão solicitadas pelo interessado na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/ MG.

Art. 3º No caso de pagamento parcelado do crédito, inclusive daqueles decorrentes de saldo de parcelamento em curso, serão concedidos, em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação deste Decreto, os seguintes descontos:
I - de 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;
II - de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento de 13 (treze) e até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
III - de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento de 25 (vinte e cinco) e até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;
IV - de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento de 37 (trinta e sete) e até 60 (sessenta) parcelas mensais.
§ 1º Os créditos objeto de parcelamento compreendem o valor principal, a atualização monetária, o saldo das multas moratórias e dos juros de mora não alcançados pelos descontos concedidos.
§ 2º O valor de cada parcela será calculado em função do valor total do crédito parcelado, respeitados a quantidade máxima de parcelas e o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica por parcela.
§ 3º Poderão ser consolidados num mesmo parcelamento mais de um crédito.

Art. 4º A adesão ao parcelamento no Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário deverá ser efetivada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação deste Decreto, mediante o pagamento da primeira parcela.

Art. 5º Os créditos parcelados no Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário ficarão sujeitos, a partir da concessão do benefício, à atualização no dia 1º de janeiro de cada exercício, efetuada com base na variação do INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, acumulada nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao da atualização.
§ 1º O vencimento das parcelas ocorrerá no mesmo dia dos meses imediatamente posteriores ao do pagamento da primeira parcela.
§ 2º A guia emitida para pagamento da primeira parcela terá validade de 05 (cinco) dias, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º A extinção de créditos parcelados no Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário, em decorrência do pagamento antecipado de parcelas, dar-se-á na ordem de vencimento das parcelas.

Art. 7º Efetivado o parcelamento com a quitação da primeira parcela, o pagamento das parcelas subsequentes poderá ser feito por meio de débito automático em conta corrente do devedor, sob sua responsabilidade, mediante a assinatura do Termo de Autorização para Débito Automático, realizada junto ao estabelecimento bancário conveniado com o Município para a prática dessa operação.

Art. 8º A Procuradoria-Geral do Município procederá à suspensão da ação de execução fiscal dos créditos parcelados no âmbito do processo judicial respectivo, em até 30 (trinta) dias após a efetivação do parcelamento do crédito ajuizado.

Art. 9º O não pagamento de qualquer parcela por um período superior a 90 (noventa) dias, inclusive quando não descontadas parcelas por meio de débito automático em conta corrente por igual período, implicará o cancelamento do parcelamento no programa e a restauração do valor original das multas e juros eventualmente reduzidos, relativamente às parcelas não pagas.
§ 1º O cancelamento de parcelamento por inadimplência de crédito não ajuizado implica a imediata cobrança extrajudicial ou judicial do valor remanescente.
§ 2º O cancelamento de parcelamento relativo a crédito cuja cobrança judicial esteja suspensa implicará no prosseguimento imediato da respectiva ação de execução fiscal.
Art. 10. O pagamento integral e à vista ou o parcelamento no programa importa o reconhecimento irrevogável e irretratável da certeza e liquidez do crédito correspondente, a desistência incondicional e definitiva de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo e configura confissão extrajudicial da dívida, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

Art. 11. Na hipótese de débito ajuizado, as custas, honorários advocatícios fixados em decisão judicial e demais despesas processuais deverão ser integralmente quitadas pelo interessado no ato da adesão ao Programa, salvo isenção determinada pelo juiz da execução.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 06 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E411B9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 091/2014

Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de material didático-pedagógico para a Rede Municipal de Ensino. Abertura da sessão dia 21/11/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 6/11/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C52923F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 072/2014

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP 13kg (sem vasilhame, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 24/11/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/11/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:293AC1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014 - PROCESSO Nº 089/2014

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: DISPOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - 12.563.882/0001-82

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	un	PRANCHA DOBRÁVEL EM COMPENSADO NAVAL. DOBRADIÇA EM ALUMINIO, TUBULAR MACIÇO, COM A MESMA ESPESSURA, ALTURA DO CHÃO AO PACIENTE DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM. POSSUI 10 PREGAS PARA MÃO E 06 FUROS PARA COLOCAÇÃO DE 03 CINTOS A CORES UNIVERSAL. "TAMPA DE CAIXÃO, CONFECCIONAO EM COMPENSADO NAVAL COM VERNIZ E TRIBOS DE ALUMÍNIO POLIDO, COM DOBRADIÇA DUPLA, CONFECCIONADO EM ALUMINIO MACIÇO TRIBULAR; MEDIDAS: COMPENSADO NAVAL DE 2CM, SENDO ABERTA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,75 CM DE COMPRIMENTO. DOBRADA NA PARTE INFERIOR 86 CM E SUPERIOR 89 CM. NA LARGURA,NA PARTE INFERIOR E DE 0,30x0,45m E NA PARTE SUPERIOR (CABEÇA) DE 0,45x0,45m.	MARIMAR	R$ 593,70	R$ 593,70	R$ 593,70	R$ 593,70	0,00
2	6,00	un	PRANCHA LONGA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM PEGADORES AMPLOS, CAPACIDADE DE ATÉ 180KG. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,83 m, LARGURA: 0,44 m, ESPESSURA: 65mm NA COR VERDE	MARIMAR	R$ 452,28	R$ 2.713,68	R$ 452,28	R$ 2.713,68	0,00
3	6,00	un	COLETE SOCORRISTA. TECIDO CORDURA 500; 02 BOLSOS MENORES NA ALTURA DO PEITO; 02 BOLSOS ABAIXO COM ZÍPER; 02 BOLSOS SOBREPOSTOS, ACABAMENTO EM VIÉS; ALÇAS 40MM; REGULADOR EM NYLON; ZÍPER 8MM (TRATORADO); CRUZ DA VIDA FRONTAL E POSTERIOR;	MARIMAR	R$ 214,72	R$ 1.288,32	R$ 214,72	R$ 1.288,32	-0,00%

			REFLETIVOS NA FRENTE E NAS COSTAS. COR: LARANJA. DIMENSÕES: 70 CM DE ALTURA NA EXTREMIDADE INFERIOR, 50 CM DE LARGURA NA ALTURA DO TÓRAX E 17 CM NOS OMBROS.							
4	3,00	un	COLAR CERVICAL INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. MATERIAL DE ESTRUTURA: POLIETILENO, ACOLCHOAMENTO: EVA, FECHADO COM VELCRO DE 50MM. ABERTURA FRONTAL POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA.	MARIMAR	R$ 17,93	R$ 53,79	R$ 17,93	R$ 53,79	0,00
						Sub-Total R$ 4.649,49		**Sub-Total R$ 4.649,49**		**-0,00%**
						Total Geral R$ 4.649,49		**Total Geral R$ 4.649,49**		**-0,00%**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

CONQUISTA-MG, 05 de Novembro de 2014.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5B105F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG
CNPJ: 18.188.219/0001-21
Rol do Contratos e Termos Aditivos
Período: 01/10/2014 – 31/10/2014

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	01/10/2014	01/10/2015	R$ 100.452,00	0117/2013	Pregão presencial	Loc Print Soluções de Impressão Digital Ltda
C	2014.10-001	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Aristides Candido da Silva
C	2014.10-002	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Antônio Fernando Rodrigues
C	2014.10-003	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	José Wilson de Carvalho
C	2014.10-004	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Paulo Fransciso de Oliveira
C	2014.10-005	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Eduardo Rodrigues Miranda
C	2014.10-006	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	José Ribeiro Torres
C	2014.10-007	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Eder Francisco Ribeiro
C	2014.10-008	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Henrique da Silva Rodrigues
C	2014.10-009	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	João Amaro da Silva
C	2014.10-010	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Geraldo Amaro da Silva Filho
C	2014.10-011	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Marcimilio Alvim Palma
C	2014.10-012	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Hélio Menezes de Barros
C	2014.10-013	01/10/2014	01/11/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Evandro Furtado da Silva
C	2014.10-014	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Paulo Eugênio Noronha
C	2014.10-015	01/10/2014	01/10/2015	R$ 35.995,05	0292/2014	Pregão eletrônico	Brasfitness Comercio de Artigos Esportivos Ltda
C	2014.10-016	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Joel Candido de Albuquerque
C	2014.10-017	01/10/2014	01/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	José Romeu de Souza
TA	1	01/10/2014	01/10/2034	-	0087/2014	Concorrências	Henrique da Silva Rodrigues
TA	1	02/10/2014	02/10/2034	-	0087/2014	Concorrências	Luciano Franciole Simões
TA	2	02/10/2014	02/10/2015	R$ 30.600,00	0282/2013	Convite	César Locação de Software Ltda. ME
C	2014.10-018	02/10/2014	02/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Maria Filomena do Carmo Veiga
C	2014.10-019	02/10/2014	02/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	José Roberto Simões
C	2014.10-020	02/10/2014	02/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Alaiz Campinas Deveza
C	2014.10-021	02/10/2014	02/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Ricardo da Silva Nogueira
C	2014.10-022	02/10/2014	02/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Walter Daniel Ribeiro
C	2014.10-023	02/10/2014	02/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Luciano Franciole Simões
C	2014.10-024	02/10/2014	02/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Fernanda Fonseca Flore
C	2014.10-025	02/10/2014	02/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Paulo Henrique Custódio de Souza
TA	1	02/10/2014	02/10/2034	-	0087/2014	Concorrências	Walter Daniel Ribeiro
C	2014.10-026	03/10/2014	03/11/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Laudomiris de Jesus Andrade
C	2014.10-027	03/10/2014	03/10/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Damerson Ferreira de Almeida
C	2014.10-028	03/10/2014	03/11/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Cidiomar Chirico Borges
TA	1	06/10/2014	03/10/2034	_	0087/2014	Concorrências	Damerson Ferreira de Almeida
TA	1	06/10/2014	01/10/2034	_	0087/2014	Concorrências	Marcimilio Alvim Palma
TA	1	06/10/2014	01/10/2034	_	0087/2014	Concorrências	Eduardo Rodrigues Miranda
TA	1	06/10/2014	02/10/2034	_	0087/2014	Concorrências	Ricardo da Silva Nogueira
TA	1	06/10/2014	29/09/2034	_	0087/2014	Concorrências	Moacir Oliveira de Souza
TA	1	06/10/2014	30/10/2034	_	0087/2014	Concorrências	Antônio Carlos da Silva
TA	1	06/10/2014	29/09/2034	_	0087/2014	Concorrências	José Alves Maciel
TA	1	06/10/2014	29/09/2034	_	0087/2014	Concorrências	José Aparecido Palma
TA	1	06/10/2014	01/10/2034	_	0087/2014	Concorrências	Joel Candido de Albuquerque
TA	1	06/10/2014	29/09/2034	_	0087/2014	Concorrências	Fábio Alberto Lazari
TA	10	06/10/2014	20/08/2015	R$ 2.983,33	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
C	2014.10-029	06/10/2014	30/11/2014	R$ 10.400,00	0301/2014	Pregão eletrônico	Igor Lima rezeck
C	2014.10-030	06/10/2014	06/10/2015	R$ 8.835,00	0282/2014	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
TA	1	06/10/2014	29/09/2034	-	0087/2014	Concorrências	Adilson dos Santos
TA	1	06/10/2014	02/10/2034	-	0087/2014	Concorrências	Fernanda Fonseca Flore
TA	1	06/10/2014	01/10/2034	-	0087/2014	Concorrências	Geraldo Amaro da Silva Filho
TA	1	06/10/2014	02/10/2034	-	0087/2014	Concorrências	José Roberto Simões
TA	1	06/10/2014	02/10/2034	-	0087/2014	Concorrências	José Romeu de Souza
C	2014.10-031	07/10/2014	22/10/2015	R$ 26.064,00	0310/2014	Dispensa	Ronaldo Dutra
TA	1	07/10/2014	17/01/2015	R$ 1.200,00	0381/2013	Pregão eletrônico	Med Center Comercial Ltda
C	2014.10-032	09/10/2014	09/10/2015	R$ 2.181,14	0294/2014	Pregão eletrônico	Lukauto Comercio de Pneumaticos e Peças Ltda

C	2014.10-033	09/10/2014	09/10/2015	R$ 1.189,00	0294/2014	Pregão eletrônico	JMG Representações, Comercio e Serviços
C	2014.10-034	09/10/2014	09/10/2015	R$ 21.693,86	0294/2014	Pregão eletrônico	Peruibe Comercio de Produtos Eletro - Eletronicos Ltda - ME
C	2014.10-035	09/10/2014	09/10/2015	R$ 1.252,50	0294/2014	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	15	09/10/2014	31/12/2014	R$ 44.719,33	0180/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	16	09/10/2014	31/12/2014	R$ 44.388,04	0180/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2014.10-036	13/10/2014	13/10/2015	R$ 3.495,00	0298/2014	Pregão eletrônico	Genesis Hospitalar Ltda - ME
C	2014.10-037	17/10/2014	17/10/2015	R$ 8.136,00	0306/2014	Pregão eletrônico	Espaço Vida Com. e Dist. de Produtos Nutricionais Ltda
C	2014.10-038	17/10/2014	17/10/2015	R$ 13.348,00	0306/2014	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2014.10-039	17/10/2014	17/10/2015	R$ 27.201,60	0306/2014	Pregão eletrônico	Nutri Light Suplementos Nutricionais e Dietas Especiais Ltda
C	2014.10-040	20/10/2014	05/11/2014	R$ 12.150,00	0311/2014	Pregão eletrônico	Jovane Marques de Figueiredo Cia Ltda
TA	1	20/10/2014	05/02/2015	R$ 7.900,00	0345/2013	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	20	21/10/2014	31/12/2014	R$ 156,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda
TA	1	22/10/2014	02/05/2015	R$ 1.540,00	0114/2014	Pregão presencial	Karla Danitza Velazquez Maciel
C	2014.10-041	27/10/2014	27/10/2015	R$ 4.145,00	0316/2014	Pregão eletrônico	Persio Alysson Ferreira Silva 81284020649
C	2014.10-042	28/10/2014	28/11/2014	R$ 66.949,29	0314/2014	Pregão eletrônico	Gunter Frederico Reinke
TA	17	30/10/2014	31/12/2014	R$ 42.799,33	0180/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A75DC7B5

